



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.198 Campo Grande, quinta-feira, 18 de junho de 2020. 96 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	16
ATOS DE LICITAÇÃO .....	50
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	56
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	81
MUNICIPALIDADES .....	83
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	96

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.455, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*Regulamenta a Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e de Extrativismo Sustentável Orgânico, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.279, de 6 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Regulamentam-se a Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e de Extrativismo Sustentável Orgânico (PEAPO) e as atividades pertinentes ao seu desenvolvimento, consoante o disposto na Lei nº 5.279, de 6 de dezembro de 2018, sem prejuízo do cumprimento das demais normas que estabeleçam outras medidas relativas à qualidade dos produtos e dos processos.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - produto da agricultura orgânica ou produto orgânico: aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuário ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local, seja ele *in natura* ou processado;

II - sistema orgânico de produção: aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo:

a) a sustentabilidade econômica e ecológica;

b) a maximização dos benefícios sociais;

c) a minimização da dependência de energia não renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos;

d) a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente;

III - transição agroecológica: processo gradual e orientado de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica;

IV - certificação orgânica: ato pelo qual um organismo de avaliação da conformidade credenciado, seja social, comunitário ou outros, dá garantia por escrito de que uma produção ou um processo claramente identificados foi metodicamente avaliado e está em conformidade com as normas de produção orgânica vigentes;

V - extrativismo sustentável: conjunto de práticas associadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, seja de origem animal, vegetal ou mineral, em ecossistemas nativos ou modificados, orientadas pelo uso do conhecimento e práticas tradicionais e ancestrais.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e de Extrativismo Sustentável Orgânico:

I - o apoio e o fomento aos sistemas de produção agroecológicos e orgânicos consolidados e em transição;

II - a soberania, a segurança alimentar e o direito humano à alimentação saudável, por meio da oferta de produtos de base agroecológica, orgânicos e/ou oriundos do extrativismo sustentável, isentos de contaminantes que ponham em risco a saúde humana e os recursos naturais;

III - o estímulo à diversificação da produção agrícola, territorial e da paisagem rural;

IV - a promoção da utilização dos recursos naturais, com manejo ecologicamente sustentável à integração e complementaridade das atividades agropecuárias e das agroflorestais;

V - a transversalidade, a articulação e a integração das políticas públicas municipais, estaduais e federais;

VI - o estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos, por meio da promoção, divulgação e de investimentos no aumento da produção e comercialização dos produtos;

VII - a consolidação e o fortalecimento da participação e do protagonismo social em processos de garantia da qualidade, de metodologias de trabalho em desenvolvimento rural e do conhecimento de manejos de agroecossistemas;

VIII - a valorização da sociobiodiversidade e dos produtos da agrobiodiversidade, considerando os aspectos de cada bioma; e o reconhecimento dos sistemas agroecológicos e orgânicos como passíveis de retribuição por serviços ambientais prestados pelos agricultores;

IX - o apoio ao fortalecimento das organizações da sociedade civil e das redes sociais de economia solidária, cooperativas, associações e de empreendimentos econômicos que promovem a agroecologia, o extrativismo sustentável e a produção orgânica;

X - o estímulo à construção e à socialização de conhecimentos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, na pesquisa, extensão, por meio do apoio às pesquisas científicas, sistematização de saberes e experiências tradicionais, metodologias de trabalho, aplicados aos sistemas agroecológicos, extrativismo sustentável e de produção orgânica;

XI - o incentivo à diversificação e à geração de renda no meio rural, por meio do apoio à agroindustrialização e ao turismo rural;

XII - a integração de ações de produção agroecológica e orgânica com ações de inclusão social, superação da pobreza e combate às desigualdades regionais;

XIII - o apoio à comercialização e ao acesso a mercados diversificados, priorizando-se a organização de cadeias curtas, dos empreendimentos cooperativos, de economia solidária e das feiras de venda direta ao consumidor;

XIV - o incentivo à permanência da população no meio rural e à sucessão nas propriedades rurais, por meio de políticas públicas integradas, associando a produção agroecológica e orgânica com a diversidade cultural e qualidade de vida no meio rural;

XV - a implementação de políticas de estímulo econômico que favoreçam a produção das bases estabelecidas, assim como o acesso da população a esses produtos;

XVI - o apoio ao desenvolvimento da agricultura dessas bases nas áreas urbanas e periurbanas;

XVII - o apoio à geração e à utilização de energias renováveis que contribuam para a eficiência energética no meio rural e para a minimização de impactos ambientais.

Art. 4º A Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico (PEAPO), tem como objetivo integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

§ 1º A PEAPO será implementada pelo Poder Executivo Estadual em regime de cooperação com instituições das esferas federal, estaduais e municipais, organizações da sociedade civil e outras entidades privadas.

§ 2º A PEAPO deverá estar em consonância com as diretrizes e ações da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO) do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012.

Art. 5º São instrumentos da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico:

I - a assistência técnica e a extensão rural orientada à agroecologia, produção orgânica e ao extrativismo sustentável orgânico;

- a sociedade;
- II - a pesquisa científica, a sistematização de conhecimentos tradicionais e sua divulgação para a sociedade;
  - III - a comercialização e o acesso a mercados;
  - IV - a agroindustrialização;
  - V - a certificação;
  - VI - a fiscalização, a análise de contaminantes do ar, do solo e da água;
  - VII - o armazenamento e o abastecimento;
  - VIII - os convênios, as parcerias e os termos de cooperação com entidades públicas e privadas;
  - IX - os recursos que compõem Fundos Estaduais, com ações pertinentes à PEAPO, o crédito rural, as linhas de financiamento e os subsídios;
  - X - as compras institucionais e os programas públicos;
  - XI - o seguro agrícola e a subvenção do seguro;
  - XII - o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária;
  - XIII - a educação e a capacitação técnica;
  - XIV - a diferenciação tributária e fiscal;
  - XV - o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico (PLEAPO).

§ 1º A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) poderá publicar editais de pesquisa e de extensão direcionados às demandas do segmento, visando ao desenvolvimento de produtos e de conhecimentos de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), apoiará:

I - a implantação de feiras centrais de comercialização, visando a fomentar o acesso a mercados pelos produtores, previsto no inciso III do *caput* deste artigo;

II - as iniciativas de agroindustrialização, de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, dos produtos orgânicos certificados no Estado.

§ 3º O Poder Executivo Estadual poderá, por meio de seus órgãos específicos, priorizar em seus editais a aquisição de produtos orgânicos certificados, nas compras públicas do Estado de que trata o inciso X do *caput* deste artigo.

§ 4º A capacitação técnica, de que trata o inciso XIII do *caput* deste artigo, de agentes de assistência técnica e extensão rural, que atuam no Estado de Mato Grosso do Sul será coordenada pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e a capacitação de produtores se dará por meio da oferta de assistência técnica orientada à agroecologia, produção orgânica e extrativismo sustentável orgânico.

§ 5º O Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico (PLEAPO), denominado "Pró-orgânico", que trata o inciso XV do *caput* deste artigo, será publicado no Diário Oficial do Estado por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Art. 6º O PLEAPO terá como conteúdo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - diagnóstico;
- II - objetivos;

III - abrangência, vigência e governança do plano;

IV - estratégias de implementação;

V - plano de ações;

VI - monitoramento e avaliação do plano.

Parágrafo único. O PLEAPO será implementado por meio das dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos e das entidades que dele participem com programas e ações.

Art. 7º São fontes de financiamentos da PLEAPO os recursos financeiros:

I - consignados no orçamento do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - obtidos por transferência da União Federal;

III - resultantes de termos de ajustes firmados com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais;

IV - doados, oriundos de fundos e de outras fontes.

Art. 8º Compete à SEMAGRO:

I - coordenar a implementação do PLEAPO/MS;

II - articular os órgãos e as entidades dos Poderes Executivos para a implementação da PLEAPO e do PLEAPO;

III - interagir e pactuar com instâncias, órgãos e entidades estaduais e municipais sobre os mecanismos de gestão e de implementação do PLEAPO;

IV - publicar, por ato de seu titular, o Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável (PLEAPO/MS).

Art. 9º O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) poderá instituir comitês, comissões ou grupos de trabalho, para o fim de assessorar ou de subsidiar as ações inerentes à agroecológica e à produção orgânica de interesse do Estado.

Art. 10. A participação na gestão do PLEAPO e nos comitês, comissões ou nos grupos de trabalho de que trata o art. 9º deste Decreto será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não gerando direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 11. As demais disposições que não constam neste Decreto poderão ser definidas pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas (CEPA).

Art. 12. O Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e de Extrativismo Sustentável deverá constar no Plano Plurianual (PPA) do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 13. A implementação do disposto neste Decreto deverá observar a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 17 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5218**

**Processo:** 65/000.508/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Pedro Rodrigues Alves Martins, representado pela empresa A N FERZELI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze meses) e reajuste no valor do contrato em aproximadamente 7,568%.  
**Valor:** 4.1. O valor mensal da locação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 29/05/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Pedro Rodrigues Alves Martins

**Controladoria-Geral do Estado****Despacho do Ordenador de Despesas:**

Autorizo as despesas e emissão das notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e 10.520/02**Favorecido:** Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.**Processo:** 53/000.012/2019**Nota de Empenho:** 2019NE000532 **Valor da NE:** R\$ 3.500,00 **Data:** 19/11/2019**Objeto:** Aquisição de passagem aérea nacional.

**Carlos Eduardo Girão de Arruda**  
**Ordenador de Despesas**

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

## D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 032/2020 17 DE JUNHO/2020****ALCINOPOLIS**

1 NEUZA NUNES BARBOSA 28.815.460-6

**APARECIDA DO TABOADO**

2 CERAMICA TABOADO LTDA ME 28.388.229-8

**ARAL MOREIRA**

3 ILMO ALUISIO KREIN 28.564.378-9

**BODOQUENA**

4 LUIZ CARLOS PAGANI 28.811.562-7

**BONITO**

5 BRUNA IZABELLY VAREIRO GELLER 28.776.794-9

**CAMPO GRANDE**

6 AGUAS GUARIROBA SA 28.347.963-9

7 EVANDRO AVILA LOPES 49011871120 28.380.195-6

8 LORENI BORTOLLI DE OLIVEIRA 28.757.061-4

9 NILO VENDITE GIMENEZ JUNIOR 28.686.957-8

**CORUMBA**

10 CELINA MIRAGLIA HERRERA DE FIGUEIREDO 28.696.000-1

**COSTA RICA**

11 LEANDRO MACEDO DE JESUS 28.798.155-0

**DOURADOS**

12 GO MACHINE SERV ADMINISTRATIVOS EIRELI 28.407.878-6

13 ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS 28.564.869-1

**IGUATEMI**

14 JOSE RODRIGUES DE CARVALHO 28.638.493-0

**INOCENCIA**

15 MARCOS BENEDUZZI FIOROTTO 28.795.161-8

**ITAPORA**

16 ALOIZIO RAMOS CARNEIRO 28.520.244-8

**JARAGUARI**

17 MARCOS ANDRE SANTOS DEPOORTER 28.785.751-4

**MUNDO NOVO**

18 JOSE LUIZ DE SOUZA 28.770.165-4

**NOVA ALVORADA DO SUL**

19 IVANIR DELESPOSTE CAPUCI 28.778.190-9

**NOVA ANDRADINA**

20 LEONICE DE ANGELO ALMEIDA 28.806.023-7

**PONTA PORA**

21 JOSE NERYS DE ALMEIDA LIMA 28.693.771-9

22 METROPAR SERVICOS RURAIS EIRELI 28.397.070-7

**SAO GABRIEL DO OESTE**

23 R. F. GONCALVES EIRELI 28.357.117-9

**SIDROLANDIA**

24 ERICA LEITE DA SILVA 28.732.920-8

25 FROIRAM MACACOTE 28.713.919-0

26 ROBERTO NUNES DA COSTA 28.732.842-2

**TERENOS**

27 VILMA GRACIELA N SAVALES DA SILVA 28.750.289-9

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

II - alínea "C" do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

III - alínea "C" do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2020 17 DE JUNHO/2020**

##### **BANDEIRATES**

1 GUILHERME MANCEBO MATTOS 28.818.683-4

#### **ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2020 17 DE JUNHO/2020**

##### **CAMPO GRANDE**

1 G G SANCHES TRANSPORTES 28.443.014-5

2 L FRETES EIRELI 28.442.308-4

#### **ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2020 17 DE JUNHO/2020**

##### **AQUIDAUANA**

1 AQUIDAMOTO MOTOCICLETAS E PECAS LTDA 28.352.974-1

2 GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME 28.372.025-5

##### **CAMPO GRANDE**

3 BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA 28.445.819-8

4 JDS MODAS & PRESENTES EIRELI 28.418.390-3

5 L. J. S. COSTA MEDICAMENTOS ME 28.416.433-0

6 NOGUEIRA MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA 28.342.548-2

### **Procuradoria-Geral do Estado**

#### **Extrato de Prorrogação do 1º Processo de Seleção Simplificada ao Programa de Estágio da PGE/MS.**

**Objeto:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2020, a vigência do resultado do 1º Processo de Seleção Simplificada ao Programa de Estágio da PGE/MS (Decisão PGE/MS/GAB/n. 211/2020 - Processo n. 15/001595/2019).

**Amparo legal:** art. 8º, XVI da Lei Complementar n. 95 e art. 17 da Resolução PGE/MS n. 257/2019.

**Vigência:** 17/06/2020 a 17/06/2021

**Data da assinatura:** 08/06/2020

### **Secretaria de Estado de Educação**

#### **Extrato de Termo de Doação dos Móveis Com Encargos n. 03/SED/2020, "Escolas Municipalizadas".**

**Processo:** 29/024.273/2020.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS/MS. CNPJ/MF. n. 03.903.176/0001-41.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Estadual n. 12.207/2007, Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Objeto:** Efetivar a doação do mobiliário e equipamentos para atendimento as Escolas Municipalizadas para ampliação de vagas no atendimento à Educação Infantil.

**Do Valor:** O valor estimado dos bens doados é de R\$ 179.764,38.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da Assinatura, não podendo ser prorrogado.

**Assinatura:** 16/6/2020

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**VALDIR LUIZ SARTOR - CPF/MF n. 312.958.780-20.**

Prefeito Municipal de Deodápolis/MS.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.434.**

**Processo:** 29/004.868/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.942/0001-37.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.434 de 14/5/2018.

**Vigência:** 12 (doze) meses de 14/6/2020 até 13/6/2021.

**Assinatura:** 2/6/2020

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**ARISTEU PEREIRA NANTES - CPF/MF n. 390.266.041-49**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados – Convenente.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.436.**

**Processo:** 29/014.938/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.942/0001-88.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.436 de 14/5/2018.

**Vigência:** 12 meses de 19/6/2020 á 18/6/2021.

**Assinatura:** 8/6/2020

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**ARISTEU PEREIRA NANTES - CPF/MF n. 390.266.041-49**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS – Convenente.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.378.**

**Processo:** 29/005.5997/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS., CNPJ/MF. n. 03.217.916/0001-96.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.378 de 10/5/2018.

**Vigência:** 12 meses de 15/6/2020 á 15/6/2021.

**Assinatura:** 8/6/2020

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**REINALDO MIRANDA BEDNITES - CPF/MF n. 486.666.491-49**

Prefeito Municipal de Bela Vista/MS – Convenente.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.490.**

**Processo:** 29/005.982/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS., CNPJ/MF. n. 03.217.916/0001-96.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.490 de 16/5/2018.

**Vigência:** 24 meses de 29/6/2020 á 28/6/2022.

**Assinatura:** 8/6/2020

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**REINALDO MIRANDA BENITES - CPF/MF n. 486.666.491-49**

Prefeito Municipal de Bela Vista/MS – Convenente.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.487.**

**Processo:** 29/004.625/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.942/0001-88.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.436 de 14/5/2018.

**Vigência:** 12 meses de 15/6/2020 á 14/6/2021.

**Assinatura: 2/6/2020**

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**ARISTEU PEREIRA NANTES - CPF/MF n. 390.266.041-49**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS – Convenente.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.436.**

**Processo: 29/014.938/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.942/0001-88.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.436 de 14/5/2018.

**Vigência:** 12 meses de 19/6/2020 á 18/6/2021.

**Assinatura: 8/6/2020**

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**ARISTEU PEREIRA NANTES - CPF/MF n. 390.266.041-49**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS – Convenente.

**Extrato da Certidão de Apostilamento n.2 do Termo de Colaboração n. 28430**

**Processo: 29/005.074/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Creche Santa Fé Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 03.732.286/0001-98.

**Amparo Legal:** Art. 55, parágrafo único da Lei Federal n.13.019/2014 e Art. 42, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.

**Objeto:** Alterar a redação do item 2.1 prorrogando a vigência do Termo de Colaboração n.28.430/2018.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **35/5/2022.**

**Assinatura: 28/05/2020**

**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF n. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação em Exercício - MS.

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29720/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000256/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Salesianos Ampare – CNPJ n.º 03.965.837/0001-63.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Desenvolvendo o Cidadão, prevenir o risco social das crianças e adolescentes por meio das oficinas de dança, teatro, ginástica rítmica e música, apoiando o seu desenvolvimento social e a construção da cidadania, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo R\$ 12.651,80 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000856, de 10/06/2020 e R\$ 27.348,20 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE000835, de 10/06/2020.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.101 de 04/05/2000, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 15/06/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Fábio Júlio de Souza CPF. 261.136.248-38.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29652/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000216/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia – CNPJ n.º 33.153.156/0001-61.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Vencendo Etapas, proporcionar a crianças e adolescentes a inclusão social através de oficinas de arte

e oficina de esporte, estimulando seu desenvolvimento a autoestima, melhorando a qualidade de vida, e o fortalecimento dos vínculos por meio de oficinas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000844, de 10/06/2020.

**O LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.101 de 04/05/2000, da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 15/06/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Felipe Fábio Feitosa CPF. 001.842.881-93.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29653/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000235/2020.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CEACA - CNPJ n.º 03.528.011/0001-37.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Resgate, proporcionar ações de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, a fim de ampliar as potencialidades coma convivência e fortalecimento de vínculos nas recreações sociais, oficinas de artesanatos e dança possibilitando a construção de bons cidadãos promovendo a conscientização através de rodas de conversas e palestras, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE000824, de 09/06/2020.

**O LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.101 de 04/05/2000, da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 16/06/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Iria Soares da Rocha CPF. 073.620.301-00.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29780/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000351/2020.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos - CNPJ n.º 11.067.031/0001-86.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Voltando a Produzir, promover ao público alvo a independência e autonomia economia, o desenvolvimento da autoestima e o convívio social por meio da capacitação e qualificação de profissionais para a indústria e comércio, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE000839, de 10/06/2020.

**O LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, da Lei Complementar n.101 de 04/05/2000, da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 16/06/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Carla Alexandra Rodrigues CPF. 011.842.091-70.

**DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 001, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunidos em Assembleia Ordinária realizada no auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, no dia 28 de novembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 1.180 de 19 de julho de 1991, reorganizado pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2020.

**MÔNICA BARBOSA MACEDO**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 383, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre o Plano de aplicação do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 369/2020.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em Reunião Ordinária online, realizada no dia 10 de junho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

Considerando a **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020**, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando **DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 380, DE 15 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o Termo que firma o órgão gestor Estadual da assistência social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão a Portaria 369, que trata do cofinanciamento federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de aplicação do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 369/2020, conforme planilha em anexo I;

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2020.**

**SERGIO WANDERLY SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO EMERGENCIAL COVID-19****PORTARIA MC nº 369/2020**

<b>1. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS</b>	
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>a) EPI's</b>	<b>R\$ 64.575,00</b>
<b>b) Alimentos (Kit Proteicos)</b>	<b>R\$ 21.390,00</b>

<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 85.965,00</b>
<b>2. COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS</b>	
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1ª Parcela</b>	<b>R\$ 49.200,00</b>
a) Material Permanente (eletroeletrônicos)	R\$ 40.050,00
b) Material de Consumo (cama, mesa e banho)	R\$ 9.150,00
<b>2ª Parcela</b>	<b>R\$ 49.200,00</b>
a) Material Permanente (eletroeletrônico, utensílios gerais e mobiliários)	R\$ 13.135,00
b) Material de Consumo (cama, mesa e banho)	R\$ 16.065,00
c) Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fornecedor de Serviços)	R\$ 20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 98.400,00</b>

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 384, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre o Plano de aplicação do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 378/2020.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em Reunião Ordinária online, realizada no dia 10 de junho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

Considerando a **PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 378/2020, conforme planilha em anexo I;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2020.****SERGIO WANDERLY SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO EMERGENCIAL COVID-19****PORTARIA MC nº 378/2020**

<b>COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS</b>	
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
a) Material Permanente (eletroeletrônicos)	R\$ 62.159,80
b) Material de Consumo (diversos)	R\$ 14.840,20
c) Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fornecedor de Serviços)	R\$ 20.000,00
d) Serviço de Terceiros – Pessoa Física (Prestador de Serviços)	R\$ 20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 117.000,00</b>

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29.137/2019

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-2929, o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja - FUNDEMS, CNPJ sob o nº. 13.188.646/0001-96 e a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão – FUNDAÇÃO CHAPADÃO, CNPJ sob n. 02.311.889/0001-53.

PROCESSO: 71/900.016/2018

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração de 30 de junho de 2020 para 30 de setembro de 2020, com a alteração do Cronograma de execução, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, ficando ratificados os demais anexos do Plano de Trabalho e cláusulas do Termo de Colaboração.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDAÇÃO: Ilton Henrichsen, CPF n. 860.942.381-68

RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS/Nº 704, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no art. 51 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício por esta autoridade originariamente competente, para assinar, no âmbito da Secretaria de Estado - SEMAGRO, os atos de pessoal e administrativos, quais sejam:

- I – organização da escala de férias e a concessão de férias, mediante publicação do período do gozo;
- II - concessão de licença para tratamento da própria saúde e da licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III – autorização de suspensão e interrupção de gozo de férias;
- IV – autorização de alteração do segundo período de gozo de férias do servidor mediante apresentação de caso fortuito justificado em processo regular; quando este já estiver lançado no sistema SISGED;
- V – designação de servidor para compor comissão;
- VI – indicação de servidor para representar a Secretaria;
- VII – atestar as folhas individual de frequência dos servidores;
- VIII - autorização de credenciamento de servidor a conduzir veículos oficiais da Secretaria;

IX – expedir atos e documentos que tratam os processos administrativos da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade e da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, observando a legislação vigente;

X – designação de servidor para função de gestor e fiscal nos contratos e convênios, celebrados por esta Secretaria de Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução SEMAGRO/MS nº 700, de 21 de maio de 2020.

Campo Grande, 16 de junho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2019/SEMAGRO** **Nº Cadastral: 12711**

- Processo:** 71/000.138/2019
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA ME
- Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o contratado, no valor de R\$ 48.428,82 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), nos termos do item 3.6 da Cláusula Terceira e art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 372.881,19 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) e prorrogação do prazo de execução do contrato.
- Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck
- Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 18541202971050002 - Coven015682, Fonte de Recurso 0112160002 - Contrato de Repasse 0247.896-48/2007/ANA/CAIXA, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS; Programa de Trabalho 18122006981850001 - Administra, Fonte de Recurso 3240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS; Programa de Trabalho 18541206733610001 - MSBIOMA, Fonte de Recurso 0112160002 - Contrato de Repasse 0247.896-48/2007/ANA/CAIXA, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS
- Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
- Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução de que se trata a Cláusula Quinta, do Contrato n. 020/2019 – GCONT 12.711, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/06/2020 até 14/08/2020.
- Data da Assinatura:** 15/05/2020
- Assinam:** Jaime Elias Verruck e Adelcio de Souza

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 29.796/2020

**Processo n.:** 57/500.261/2019.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para a contratação de empresa de construção civil visando a construção de unidades habitacionais no município de Naviraí-MS, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações no plano de trabalho constantes no processo.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Naviraí, CNPJ n. 03.155.934/0001-90 (Conveniente).

**Amparo legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 135.650,57 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 81.650,57 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) de contrapartida do CONVENIENTE.

**Dotação orçamentária:** Funcional Programática: 10.57902.16.482.2062.4316.0002- Produção de Habitações Urbanas; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: nº 2020NE000401, emitida em: 09/06/2020.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data:** 09/06/2020.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e José Izauri de Macedo, CPF: 065.450.841-00, - Prefeito Municipal.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **NIOAQUE/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Ely Camargo Nunes	***.121.851-20	01	08	Jardim São José II
2	Cleuza Souza da Silva Oliveira	***.867.799-28	01	13	Jardim São José II
3	Maria Aparecida Leite da Costa	***.797.941-44	04	06	Jardim São José II
4	Júberivaldo Além	***.788.431-11	04	07	Jardim São José II
5	Faustino Arce (Espólio)	***.164.881-72	04	09	Jardim São José II
6	Maria Auxiliadora Carvalho Coene Marinho	***.614.231-68	03	06	Jardim São José II

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **VICENTINA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta

publicação, ensinará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Cicera Moura Maurino	***.402.311-63	14-A	01	Paulo Francisco de Oliveira
2	Jose dos Santos	***.095.101-49	14-A	02	Paulo Francisco de Oliveira
3	Geanete Aparecida de Souza	***.924.031-91	14-A	04	Paulo Francisco de Oliveira
4	Maria Donizete de Brito	***.462.038-89	14-A	08	Paulo Francisco de Oliveira
5	Celina da Conceição	***.714.381-87	14-A	10	Paulo Francisco de Oliveira
6	Jose Roberto Maranhão Soares	***.206.111-87	14	10	Paulo Francisco de Oliveira
7	Clarinha Bueno Cruz	***.998.741-15	14-A	11	Paulo Francisco de Oliveira
8	Luciene da Silva Palmeira	***.977.441-50	14-A	13	Paulo Francisco de Oliveira
9	Lourdes Teresa da Silva	***.536.851-34	14-A	14	Paulo Francisco de Oliveira
10	Vera Lucia da Silva Rocha	***.199.771-08	14-A	15	Paulo Francisco de Oliveira

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.111/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - ME**, conforme segue:

#### FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **SOLANGE PEREIRA DA SILVA** MATRÍCULA: **81531021**  
Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jateí - MS.

Nome: **JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS** MATRÍCULA: **86249021**  
Responsável pela administração do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jateí - MS.

#### REFERENTE:

PROCESSO N. **31/600.838/2020**

CONTRATO N. **015/2020 /AGEPEN/MS**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Jateí - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **28/05/2020**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0050/2019/AGESUL** **N° Cadastral: 12131**  
**Processo:** 57/100.163/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI  
**Objeto:** Paralisar a execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM VISTA ALEGRE E DESMEMBRAMENTO JOÃO LEITE SCHIMIDT - CR 845.174/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 15 de junho de 2020.  
**Data da Assinatura:** 10/06/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e KLEBER MARCELO PATRIZI

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2018/AGRAER** **N° Cadastral: 9876**  
**Processo:** 71/600.206/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DJ ON LINE - PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir em 20% (vinte) o valor mensal do contrato, com fundamento no art. 2º, inciso V, do Decreto Estadual n. 15.414/2020.  
**Ordenador de Despesas:** Fernando Luiz Nascimento  
**Valor:** O valor mensal passará a ser R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual 15.414/2020  
**Do Prazo:** Fica mantido o prazo de vigência do contrato estabelecido na cláusula sétima do contrato 003/2018. Esta redução vigorará conforme estabelecido no Art. 6º do Decreto 15.414.  
**Data da Assinatura:** 22/05/2020  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e João Guilherme Gimenez Ferreira

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2019/AGRAER** **N° Cadastral: 11751**  
**Processo:** 71/600.224/2019  
**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato, tendo sua vigência até 14 de maio de 2021  
**Ordenador de Despesas:** Fernando Luiz Nascimento  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 13/05/2020  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e Nereu Alves Rios

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**Extrato do Contrato N° 0017/2020/IAGRO** **N° Cadastral: 13562**  
**Processo:** 71/501.475/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Validar Certificados Digitais e Consultoria em Tecnologia Ltda.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição do certificado digital e leitora de cartão pra certificado digital, por meio de dispensa de licitação artigo 24 II, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO nas quantidades requisitadas.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
 **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 2012200244310001, Natureza da Despesa n. 339030 e 339039, Item da Despesa n. 3017 e 3099, Fonte n. 024000000.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem com o as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/06/2020  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Florencio Junior Rodrigues Vieira.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2016/IAGRO****Nº Cadastral: 6418**

**Processo:** 63/101.281/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Diego Oro.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, sito a Rua Santo Coabianco, nº 669, no município de Itaquirai/MS – CEP: 79.965-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 082/2020 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

**Ordenador de Despesas:** Dirceu Gabriel Merlin

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos 024000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor mensal da locação **permanecerá em valor R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 82/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).

**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2020 e com término em 30 de abril de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01/05/2020

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Diego Oro.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 135/2020  
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO  
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE NOVA ALVORADA DO SUL abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	1	1	26.1.1.3 - Atestado - Cópia	2006 a 2013	10	
26	1	1	26.1.1.4 - Autorização para aquisição de vacinas	2006 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2006 a 2013	29	
26	1	1	26.1.1.15 - Croqui de acompanhamento de gado à pé	2006 a 2012	1	
26	1	1	26.1.1.16 - Declaração do produtor - Modelo B	2009 a 2010	1	
26	1	1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2009 a 2012	1	
26	1	1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2007 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2006 a 2012	5	
26	1	1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2006 a 2013	1	

26	1	1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2006 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2008 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.53 - Termo de Responsabilidade sobre o Deslocamento de Equipamentos	2007 a 2013	1	
26	3	1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2007 a 2012	1	
26	3	1	26.3.1.12 - Procuração	2001 a 2013	2	
26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2006 a 2013	2	
26	3	3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa - Cópia	2006 a 2013	1	

Campo Grande, 17/06/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA  
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

### PORTARIA IAGRO N. 152 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2442
2. Nº do registro MAPA: 00720
3. Requerente: INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: INDOZEB 750 WG
5. Ingrediente ativo: CARBENDAZIM
6. Classe: MANCOZEBE
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" N. 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

*"Estabelece normas para o credenciamento de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação."*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro autoriza aos Departamentos Estaduais de Trânsito o credenciamento de entidades públicas ou privadas para realização dos exames de habilitação;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução do CONTRAN nº 425, de 27.11.2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Resolução do CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As normas, critérios e procedimentos para o credenciamento de entidades públicas ou privadas e de seus respectivos responsáveis técnicos, para a realização de exames de aptidão física e mental prestados no Estado de Mato Grosso do Sul, são as disciplinadas no Capítulo IV da Resolução do CONTRAN n. 425/2012, de 27 de novembro de 2012 e, complementarmente, o que dispuser esta Portaria.

Art. 2º O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estará sujeito ao interesse da administração pública.

Art. 3º O credenciamento das entidades e dos profissionais médicos é atribuição do Diretor Presidente do DETRAN-MS.

**DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO**

Art. 4º O Credenciamento de que trata esta Portaria tem natureza exclusivamente administrativa e civil, não gerando entre as partes qualquer vínculo ou relação de caráter trabalhista e constitui ato discricionário da competência do Diretor-Presidente, obedecidos a legislação vigente e os termos desta Portaria.

**DO CREDENCIAMENTO**

Art. 5º Para instruir processo de credenciamento no DETRAN-MS, a empresa para a prestação de serviços de exame de sanidade física e mental deverá apresentar os documentos constantes no anexo IV desta Portaria, os quais deverão ser assinados digitalmente para atestar sua originalidade e protocolados por meio do Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, no endereço eletrônico [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br).

§ 1º O acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS deverá ser feito por meio de certificado digital de pessoa jurídica do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

§ 2º Serão aceitos certificados digitais em dispositivos físicos ou em nuvem, desde que atendidos os requisitos do parágrafo anterior;

§ 3º São de exclusiva responsabilidade das entidades candidatas ao credenciamento o uso do certificado digital para acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, bem como o sigilo de senhas relativas às assinaturas eletrônicas e a autenticidade dos documentos digitalizados e enviados através do Portal.

§ 4º O resultado da análise de conformidade da documentação será informado ao postulante por mensagem eletrônica e no ambiente do Portal de Credenciamento.

Art. 6º O credenciamento somente será concedido à entidade que, preenchidos os requisitos do artigo anterior, tenha responsável técnico que alcance no somatório dos itens da tabela a seguir, o maior número de pontos até o limite do número de vagas definido pelo DETRAN-MS para o Município:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Participação em eventos promovidos pela ABRAMET (congresso, simpósio, encontro, jornada, fórum, reunião científica, conferência) nos últimos 02 (dois) anos.	1 (um) ponto por evento.
2. Título de especialista em Medicina do Tráfego.	10 (dez) pontos.
3. Tempo de atuação como especialista em medicina do tráfego ou como perito examinador responsável pelo exame de aptidão física e mental para condutores de veículos automotores.	1 (um) ponto para cada ano, até o limite de 5 (cinco) pontos.
4. Título de especialista nas áreas de Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia, Ortopedia, Cardiologia, Otorrinolaringologia e Traumatologia.	5 (cinco) pontos.
5. Título de especialista em Medicina do Trabalho, emitido em convênio com a Associação Médica Brasileira e registrado no CRM/MS.	5 (cinco) pontos.
6. Título de Mestrado em qualquer área da Medicina.	8 (oito) pontos.
7. Título de Doutorado em qualquer área da Medicina.	10 (dez) pontos.

I - Somente serão validados para pontuação os títulos de mestre e doutor dos cursos ou programas reconhecidos ou cancelados pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior - CAPES;

II - O desempate seguirá a seguinte ordem:

a) Maior idade.

b) Maior tempo de formação em medicina;

Art. 7º Somente será credenciada entidade com sede no município para o qual foi requerido o credenciamento.

§ 1º Excepcionalmente as entidades e seus responsáveis técnicos poderão de habilitar a credenciamento em mais de um município, quando não houver mais de 1/3 (um terço) das vagas preenchidas, sendo que esses casos serão analisados diretamente pela diretoria deste órgão.

§ 2º Qualquer credenciamento de entidade fora do prazo estabelecido pelo Edital de Credenciamento, somente será efetivado caso seja comprovada a demanda de serviços.

Art. 8º Fica constituída Comissão Especial de Credenciamento para avaliar e emitir parecer sobre as propostas de Credenciamento, assim composta:

- I. Diretor de Habilitação;
- II. Diretor Adjunto;
- III. 01 (um) Procurador Jurídico.

§ 1º O Diretor Adjunto presidirá a Comissão Especial de Credenciamento;

§ 2º A Comissão a que se refere o caput deste artigo examinará a documentação constante do processo de credenciamento, inclusive termo de vistoria do local e equipamentos e, de acordo com o que dispõem as normas vigentes, emitirá parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

§ 3º Os processos de credenciamento analisados pela Comissão serão submetidos à decisão do Diretor-Presidente.

Art. 9º O credenciamento será concedido por meio de autorização a entidades e profissionais médicos para realizar exames de sanidade física e mental exigidos pela legislação de trânsito a candidatos à habilitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização referida no caput deste artigo é intransferível e inerente à entidade e ao profissional credenciado, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 10 O ato de credenciamento será efetivado após cumpridas as etapas formais, publicado em Diário Oficial do Estado, além do Termo de Credenciamento fornecido pelo DETRAN-MS à entidade e ao profissional.

Parágrafo único. Previamente ao início dos atendimentos como credenciado, o responsável técnico deverá cumprir estágio na sede do DETRAN-MS, a fim de conhecer e adaptar-se às normas técnico-administrativas;

### DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 11 Constituem obrigações do credenciado:

I. Realizar exames de aptidão física e mental, relativos a:

- a) primeira habilitação;
- b) mudança de categoria;
- c) inclusão de categoria;
- d) renovação de exames;
- e) reavaliação médica;
- f) substituição do documento de habilitação obtida em país estrangeiro.

II. Participar em:

- a) comissão examinadora especial de prática de direção veicular;
- b) Junta Médica Especial.

III. Realizar exames de aptidão física e mental, obedecendo às disposições contidas na Resolução nº. 425/12 do CONTRAN, com suas alterações, e nos termos previstos nesta Portaria;

IV. Guardar em arquivo os **originais** do Questionário e da Ficha do laudo de Exame de Sanidade Física pelo tempo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro ou 5 (cinco) anos para fornecimento ao DETRAN-MS, quando exigido;

V. Elaborar laudos especiais e pareceres sobre enfermidades das áreas da sua especialidade;

VI. Prestar atendimento somente nos locais inspecionados e em dias e horários definidos pelo DETRAN-MS;

VII. Verificar a correta identificação biométrica do candidato ao exame, obedecendo aos procedimentos estabelecidos por este DETRAN-MS;

VIII. Reavaliar, sem recolhimento de nova taxa, algum possível candidato/conductor não identificado corretamente por biometria;

IX. Comunicar o resultado da avaliação e esclarecer as dúvidas do candidato, ao final do atendimento;

X. Prestar informações ao examinado, quando este discordar do laudo, que a legislação lhe faculta, independentemente do resultado do exame de aptidão física e mental, sobre a possibilidade de requerer uma avaliação pela Junta Médica do DETRAN-MS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento do resultado;

XI. Lançar os resultados das avaliações diretamente no Sistema de Habilitação-SIHAB ou via WEB, no prazo de até 23 horas do dia da realização do exame;

XII. Realizar exames de aptidão física e mental do candidato portador de deficiência física, por Junta Médica Especial designada pela DIRHAB, nos termos da NBR 14970 da ABNT:

- a) participar da prova especializada, quando convocado, compondo a banca especial para a prova prática de direção veicular, em candidatos ou condutores com deficiência física;
- b) averiguar se o veículo destinado ao exame previsto no parágrafo anterior está adaptado, conforme a indicação contida no laudo médico, emitido pela Junta Médica;
- c) A Junta Médica será constituída por, no mínimo, 3 (três) médicos especialistas ou peritos examinadores de trânsito, designados pela Diretora de Habilitação-DIRHAB;
- d) O profissional designado para compor a Junta Médica não poderá ser substituído, exceto se devidamente justificado e após autorização da DIRHAB.

XIV. Tratar com urbanidade e cortesia os candidatos e os funcionários do DETRAN-MS;

XV. Cumprir com os horários de atendimento informados ao DETRAN-MS;

XVI. Comunicar ao DETRAN-MS, com no mínimo de 10 dias de antecedência, a solicitação de descredenciamento da empresa e/ou de responsável técnico, para que seja efetuado o bloqueio no sistema de agendamento.

Art. 12 Para a perfeita execução dos serviços, a entidade credenciada e/ou seus responsáveis técnicos, quando for o caso, deverão:

I. Atender nas dependências do DETRAN-MS, cujas instalações serão disponibilizadas pela autarquia, em consonância com a legislação pertinente, salvo equipamentos e instrumentos médicos específicos necessários para

a realização dos exames e equipamento para realização de identificação biométrica de candidatos/condutores, os quais deverão ser fornecidos pela entidade credenciada;

II. Atender em clínica com instalações que satisfaçam a legislação pertinente, em especial a Resolução 425/2012/CONTRAN, munida com todos os equipamentos e instrumentos médicos necessários para a realização dos exames, bem como os necessários para a identificação biométrica dos candidatos/condutores, internet, computador, impressora para processamento dos resultados dos exames realizados;

III. A Entidade deverá fornecer recepcionista (quando necessário), e meios para recebimento do pagamento no débito e crédito, sem ônus ao órgão e ao cidadão;

IV. A Entidade deverá possuir em suas dependências um compêndio atualizado de toda legislação de trânsito, os Códigos de Ética Profissional do Médico, Resolução n. 425/12-CONTRAN, Portaria de Credenciamento de Clínicas e NBR 14970 da ABNT;

V. A Entidade deverá, ainda, manter afixado em local visível da recepção, documento comprobatório de seu credenciamento, horário de funcionamento e atendimento ao público usuário e o Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário emitidos pela prefeitura;

VI. Se por qualquer motivo o médico necessitar ausentar-se, deve comunicar ao DETRAN-MS, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sendo de sua responsabilidade comunicar previamente aos candidatos agendados sobre a impossibilidade de atendimento, e, se por qualquer motivo de caso fortuito ou de força maior o médico necessitar ausentar-se, deve comunicar imediatamente ao DETRAN-MS, sendo também de sua responsabilidade comunicar previamente aos candidatos agendados sobre a impossibilidade de atendimento;

VII. Participar de reuniões periódicas, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), convocadas pelo DETRAN-MS, a fim de avaliar a execução dos serviços e discutir temas técnicos que visem à padronização de procedimentos e melhoria do atendimento;

VIII. Solicitar vistoria prévia no novo local de atendimento, sempre que houver mudança de endereço da clínica, sendo o atendimento liberado após a alteração no cadastro no Sistema de Habilitação-SIHAB;

Parágrafo único. O atendimento poderá ocorrer nas dependências do DETRAN ou em dependências próprias a critério do DETRAN.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MS**

Art. 13 Compete ao DETRAN-MS, através da Diretoria de Habilitação-DIRHAB:

- I. Coordenar os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento, constituída na forma do artigo 8º desta Portaria;
- II. Receber e autuar a documentação para a formação do processo de credenciamento;
- III. Submeter ao Diretor-Presidente, para decisão final, os processos com propostas de credenciamento depois de cumpridas as formalidades definidas por esta Portaria;
- IV. Disponibilizar às entidades credenciadas acesso ao sistema - SIHAB, para integração e elaboração digital dos respectivos laudos a serem remetidos eletronicamente, bem como para consulta de agendamentos de exames e consulta a relatórios de atendimentos.
- V. Nomear Junta Médica Especial para realizar exames em candidatos e/ou condutores, de conformidade ao que dispõe o item XIII do artigo 11 desta Portaria;
- VI. Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar o andamento dos serviços médicos prestados pela entidade credenciada;
- VII. Fiscalizar e auditar os profissionais credenciados quando for julgado necessário;
- VIII. Zelar pela padronização de procedimentos e pela qualidade técnica dos exames realizados;
- IX. Realizar a análise de pedidos em grau de recurso de candidatos considerados inaptos e outros definidos em legislação vigente, encaminhando-os ao Presidente do CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito;
- X. Prestar assistência, orientação técnica e administrativa às entidades e ou responsáveis técnicos credenciados, comunicando-lhes quaisquer alterações nas rotinas previamente estabelecidas ou pertinentes à legislação;
- XI. Prestar assistência aos postulantes ao credenciamento no acesso e uso do Portal de Credenciamento;
- XII. Promover encontros e reuniões de estudos visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos credenciados;
- XIII. Aprovar local e horário de atendimento aos candidatos, desde que no intervalo das 07h00min às 22h00min, em dias úteis e aos sábados;
- XIV. Estabelecer modelos de formulários, relatórios e demais serviços considerados necessários;
- XV. Designar Junta Médica, quando for o caso;
- XVI. Estabelecer data da realização do estágio de profissional iniciante no credenciamento.

### **DA FORMA DE ATENDIMENTO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS EXAMES**

Art. 14 O horário de atendimento de que trata o inciso XIII do Art.13 desta Portaria não é fixo, nem corresponde à jornada de trabalho, mas é definido unilateralmente pelo DETRAN-MS, de acordo com o número de atendimentos diários previstos em demanda para o local.

Art. 15 Pela realização dos exames de aptidão física e mental, as clínicas credenciadas serão remuneradas pelos próprios candidatos ou condutores, será a importância equivalente a 2,43 UFERMS quando realizados na capital e nas dependências do DETRAN-MS e a 2,78 UFERMS quando realizados no interior e/ou em local onde a estrutura e os equipamentos pertençam à entidade credenciada.

§ 1º O retorno do candidato para reexame com o mesmo médico ou com médico credenciado pela mesma empresa, em até 90 (noventa) dias, contados da data do primeiro atendimento, não resultará nova cobrança ao usuário;

§ 2º Será remunerado o reexame de candidato quando realizado por médico credenciado em empresa diferente daquelas dos atendimentos anteriores, desde que justificado e autorizado pelo DETRAN-MS;

§ 3º O exame realizado por Junta Médica será remunerado pelos próprios candidatos ou condutores, cujo valor a

ser cobrado será a importância equivalente a 3,45 UFERMS;

§ 4º A participação do profissional na prova especializada, quando convocado, compondo a Banca Especial para a prova prática de direção veicular, em candidatos ou condutores com deficiência física será remunerada diretamente pelo candidato/conductor na importância equivalente ao valor da taxa de um exame de sanidade física e mental fixado na Tabela de Serviços do DETRAN-MS;

§ 5º É de responsabilidade da entidade credenciada a emissão de nota fiscal dos serviços prestados aos candidatos/condutores atendidos;

§ 6º Correrão por conta exclusiva da credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

Art. 16 A entidade e o profissional médico credenciado em quaisquer dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, poderão prestar atendimentos a candidatos de outros Municípios, desde que autorizados, no consultório para o qual foi credenciado, ou em local provisório previamente vistoriado.

## DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17 O credenciamento é personalíssimo e intransferível, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 18 Fica impedido o credenciamento da Entidade que tenha profissional que possua relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes, que exerçam suas atividades nos Municípios onde os profissionais devam prestar serviços.

Art. 19 É vedado o credenciamento de entidade da qual faça parte profissional médico que detenha cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estaduais e Municipais.

§ 1º Não serão credenciadas entidades cujo responsável técnico seja servidor do DETRAN, salvo se afastado por licença para tratar de interesse particular;

§ 2º Não serão credenciadas as entidades cujos diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo sejam servidores do Estado.

§ 3º Constatado o credenciamento de entidades ou responsável técnico com os impedimentos mencionados nesta portaria, serão imediatamente suspensos os atendimentos, sujeitando a entidade ao cancelamento do credenciamento e devolução dos valores recebidos pelo exercício irregular.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, constatado o impedimento, e sendo o impedido servidor público estadual, será oficiado à Secretaria de Estado e Administração para as providências disciplinares cabíveis.

Art. 20 É vedado ao médico credenciado emitir prescrições, pareceres ou laudos sobre aptidão de candidatos à obtenção, adição de categoria ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório em procedimento particular ou cooperativo.

Art. 21 A Entidade e o profissional credenciado não poderão direcionar usuários que dependam de correção visual, próteses, órteses ou quaisquer outros aparelhos para se habilitar, para consultórios próprios, clínicas, hospitais, empresas comerciais ou de prestação de serviços e, ainda, a outros profissionais credenciados pelo DETRAN-MS ou não, exceto se prestarem atendimento gratuitamente ou por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 22 Dada sua natureza pericial, a avaliação de sanidade física e mental de candidatos à carteira nacional de habilitação e condutores de veículos automotores não poderá ser realizada em centros de formação de condutores ou em qualquer outro local público ou privado sem prévia aprovação e autorização do DETRAN-MS.

Art. 23 É vedado o credenciamento de entidade que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual suspenso, ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1º. A empresa deverá apresentar certidão estadual de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial disponível no site do Tribunal de Justiça do estado do Mato Grosso do Sul;

§ 2º. A empresa deverá imprimir e apresentar uma consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, realizada com o número do CNPJ, no site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).

Art. 24 O responsável técnico que pretender disputar cargo eletivo ficará impedido de realizar exames em candidatos à habilitação e renovação da habilitação, nos 90 (noventa) dias que antecederem ao pleito eleitoral.

§ 1º. O afastamento do profissional deverá ser comunicado ao DETRAN-MS, antes dos 90 (noventa) dias previstos, sob pena de perda do credenciamento e, conseqüentemente, ressarcimento aos candidatos/condutores atendidos de eventuais valores recebidos indevidamente, por trabalho realizado no período estabelecido.

§ 2º. Caso ocupe cargo público eletivo, o profissional fica impedido de requerer o credenciamento ou realizar avaliação de sanidade física e mental aos candidatos à obtenção, renovação, inclusão e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, até o término do mandato eletivo.

§ 3º O impedimento mencionado no § 2º não se aplica ao médico que assumir a vereança em município diferente daquele em que está credenciado pelo DETRAN-MS.

## DAS PENALIDADES

Art. 25 Comprovada a inobservância do disposto na Resolução do CONTRAN nº 425, de 27/11/2012, ou das normas e procedimentos descritos na presente Portaria, a entidade e/ou responsável técnico credenciado poderão sofrer as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Suspensão do credenciamento por até 30 (trinta) dias;

III. Cassação do credenciamento.

Art. 26 Será aplicada à entidade credenciada e/ou seu(s) responsável(eis) técnico(s), quando for o caso, a penalidade de advertência, por escrito, quando:

- I. Deixar de atender a qualquer pedido de informação formulado pelo DETRAN-MS, por meio de seus dirigentes;
- II. Deixar de cumprir qualquer determinação de ordem legal, administrativa ou regulamentar emanada da Diretoria do DETRAN-MS;
- III. Descumprir normas e procedimentos emanados da diretoria do DETRAN-MS, baseadas na legislação vigente e nesta portaria, inclusive envolvendo recursos recebidos indevidamente, se for o caso.
- IV. Deixar de comparecer, sem justificativa, à reunião convocada pela Diretoria de Habilitação – DIRHAB;
- V. Deixar de fazer lançamento dos resultados da avaliação no sistema, sistematicamente, no prazo estabelecido no item XI do art. 11;
- VI. Promover tratamento descortês aos candidatos ou aos funcionários da Administração Pública;
- VII. Deixar de comparecer, sem justificativa, ao local de trabalho ou deixar de prestar atendimento aos candidatos ou condutores agendados deixando o local antes do término do horário;
- VIII. Cometer qualquer outra irregularidade desde que não ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS ou terceiros;

Parágrafo único. A pena de Advertência constará de Portaria circunstanciada dirigida à entidade infratora e/ou responsável técnico envolvido, com cópia arquivada no DETRAN-MS para fins de constatação de reincidência;

Art. 27 Será aplicada a pena de suspensão temporária à entidade e/ou responsável técnico, quando:

- I. Houver reincidência em infração cominada com a penalidade de Advertência;
- II. Cometer irregularidade que ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS ou a terceiros;
- III. O atendimento se der em local diverso do aprovado ou em desacordo com a Resolução do CONTRAN nº 425/2012, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento à parte prejudicada de importâncias correspondentes aos exames realizados;
- IV. Ter o credenciado sofrido suspensão não excedente a 30 (trinta) dias, decorrente de penalidade aplicada pelos Conselhos Regionais, na mesma proporção, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa, a partir do conhecimento pelo DETRAN-MS;
- V. Impossibilidade do atendimento das exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de vistoria anual e/ou extraordinária, após o transcurso de prazo assinalado pela autoridade de trânsito, mediante despacho devidamente fundamentado, enquanto não for realizada a adequação;
- VI. Realizar quaisquer dos exames em desacordo com as regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, em Resoluções do CONTRAN ou decorrentes das especificações emanadas pelos Conselhos Fiscalizadores;
- VII. Descumprimento das normas e procedimentos emanados da direção do Órgão, baseados na Legislação vigente;

Parágrafo único. A pena de suspensão dependerá dos motivos apurados na sindicância, não sendo inferior a 15 (quinze) nem superior a 30 (trinta) dias, com exceção do disposto no inciso V, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento de pagamento à parte prejudicada.

Art. 28 Será aplicada a pena de cassação do credenciamento da entidade e/ou do responsável técnico, se for o caso, quando:

- I. Houver reincidência em infração apenada com suspensão, cuja soma dos dias seja igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
- II. Em decorrência de irregularidade relativa a:
  - a) direcionamento de usuários que dependam de órteses visuais, próteses ou quaisquer outros aparelhos para se habilitar, a consultórios próprios ou a clínicas, hospitais ou a profissionais credenciados que não prestem o atendimento gratuitamente ou por meio do Sistema Único de Saúde – SUS;
  - b) prática de infração penal, comprovada por meio de processo judicial transitado em julgado;
  - c) conduta moral reprovável ou que se preste ao desprestígio do sistema de credenciamento ou de autoridades;
  - d) prática de ação ou omissão da entidade credenciada e/ou do responsável técnico que se caracterize como ato ofensivo ao candidato, ao público em geral ou aos demais credenciados;
  - e) negligência no cumprimento dos requisitos exigidos pela Legislação na realização dos exames;
  - f) cobrança de valor ou condições em desacordo com as disposições contidas no Art.15, inclusive parágrafos desta Portaria;
  - g) associação, permissão, contratação e/ou utilização de terceiros para execução total ou parcial dos serviços previstos nesta Portaria, em substituição ao responsável técnico;
  - h) apresentação de declaração falsa ou inverídica, para fins de credenciamento ou na execução dos serviços delegados;
  - i) comprovação de uso indevido da matrícula de acesso ao Sistema do DETRAN-MS liberada ao profissional e utilizada por outras pessoas para o lançamento de resultados de exames e emissão de laudos;
  - j) emissão de prescrições, pareceres ou laudos particulares sobre a aptidão de candidatos à obtenção, adição de categoria ou renovação da CNH;
  - l) cancelamento do registro ou a suspensão, superior a 60 (sessenta) dias, decorrentes de penalidade aplicada pelos respectivos Conselhos Regionais, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa;
  - m) aliciamento de candidatos ou condutores, a qualquer título ou pretexto, por meio de representantes, corretores, prepostos e similares, publicidades em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;
  - n) pagamento ou o recebimento de comissão ou qualquer valor, a qualquer título ou pretexto, de centros de formação de condutores, despachantes ou terceiros, objetivando o encaminhamento e/ou recebimento de candidatos ou de condutores para a realização dos exames previstos;
  - o) permissão, a qualquer título ou pretexto, que terceiro, funcionário ou qualquer outro credenciado, realize os exames;

p) impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades descritas nesta Portaria.

Art. 29 É de competência exclusiva do Diretor-Presidente, a aplicação das penas de advertência, suspensão e cassação do credenciamento, devendo estas ser precedidas de sindicância, sendo assegurado a(o) sindicado(a) amplo direito de defesa, a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo único. O prazo máximo para conclusão da sindicância será de 30(trinta) dias, a contar da data de sua instauração, podendo ser prorrogado por igual prazo, por decisão do Diretor-Presidente, atendendo às razões expostas pela Autoridade Sindicante.

Art. 30 A entidade e/ou responsável técnico que tiver seu credenciamento cassado por desobediência às normas aqui estabelecidas não poderá, sob pretexto algum, ingressar com novo pedido de credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos.

### **DOS LAUDOS DE EXAMES E DA REALIZAÇÃO DE NOVOS EXAMES**

Art. 31 A identificação dos candidatos que se apresentarem para o exame de sanidade física e mental é de exclusiva responsabilidade do responsável técnico, o qual deverá realizar a identificação biométrica, sendo que o exame não deverá ser realizado caso a identificação biométrica não tenha ocorrido.

Parágrafo único. O candidato cuja biometria for invalidada posteriormente terá o respectivo laudo anulado pelo DETRAN e deverá ser reavaliado pelo mesmo médico, observado o disposto no inciso VIII do artigo 11.

Art. 32 O candidato com laudo inapto temporário deverá realizar novo exame com o mesmo profissional que o examinou anteriormente, salvo determinação contrária do DETRAN-MS, obedecido o disposto no § 1º do artigo 15.

Art. 33 Somente será submetido ao exame de sanidade física e mental o candidato que se apresentar munido do respectivo protocolo de agendamento.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 34 A qualquer tempo, o DETRAN-MS poderá fiscalizar os locais de prestação dos serviços, para verificação do atendimento conforme exigências previstas na Resolução do CONTRAN n. 425/12 e nesta Portaria, bem como exigir documentos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade encontrada em desacordo com a Resolução CONTRAN n. 425/12 e esta Portaria implicará em imediato bloqueio do sistema para novos agendamentos.

### **DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Art. 35 O credenciamento será revogado:

I. A pedido da entidade credenciada ou do responsável técnico, com 30 (trinta) dias de antecedência, não implicando em credenciamento automático de outro responsável técnico indicado pela mesma entidade ou responsável;

II. Por iniciativa do DETRAN-MS, quando cessados os motivos de interesse público que o determinaram.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36 A abertura do credenciamento será feita através de edital publicado em Diário Oficial, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o recebimento das inscrições de credenciamento, na forma desta Portaria.

§ 1º. A não solicitação prévia da entidade e do profissional credenciado, no prazo definido no Edital de Abertura de Credenciamento, implicará no automático bloqueio de agendamentos de atendimentos na data de vencimento do credenciamento;

§ 2º. O novo credenciamento dependerá da avaliação documental e dos resultados técnico-administrativos do período anterior e, ainda, no interesse da Administração.

Art. 37. A inscrição eletrônica ao credenciamento será registrada automaticamente no sistema do DETRAN-MS, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo pelo menos, os seguintes dados:

I. Número do processo;

II. Data e horário do recebimento da inscrição; e

III. Identificação do signatário do requerimento de inscrição.

Art. 38 Para todos os efeitos, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema do Portal de Credenciamento.

§ 1º Salvo disposição em contrário, o ato processual realizado por meio eletrônico será considerado tempestivo quando efetivado até às 23h59min59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo, tendo sempre por referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Em caso de indisponibilidade do Portal de Credenciamento, os prazos com vencimento na data da ocorrência serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Art. 39 A definição do número de vagas destinadas ao credenciamento das entidades será em conformidade com a demanda gerada pelos serviços em cada localidade devendo, sempre que possível, ter ao menos 02 (dois) responsáveis técnicos credenciados em cada município e atingir a média de 200 (duzentos) atendimentos mensais por profissional.

Art. 40 A validade do credenciamento será por período não superior a 1(um) ano, vencível em 30 de setembro, independentemente da data do credenciamento, podendo ser prorrogado uma única vez nos termos desta portaria ou a critério da Administração Pública, considerados os resultados técnico-administrativos do período anterior.

Art. 41 O credenciamento ocorrerá apenas uma vez ao ano, sempre no mesmo período, a fim de possibilitar o acesso a todos os interessados e a ordem de classificação definida no artigo 6º desta Portaria.

Art. 42 Transcorrido o prazo de inscrição não serão aceitas novas inscrições, salvo motivo de relevante interesse público ou a não existência de entidade e profissionais credenciados para o atendimento da demanda.

Art. 43 A Diretoria de Habilitação-DIRHAB terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do encerramento das inscrições, para promover o credenciamento das entidades interessadas e de seus profissionais.

Art. 44 Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela DIRHAB-Diretoria de Habilitação.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, ouvidos previamente os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 46 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria "N" nº 020, de 29/01/2018 e demais disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ANEXO I**  
**PORTARIA "N" N. 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/2012 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N. 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020., do DETRAN-MS, credencia até 30/09/20\_\_, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s), para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no Município de: \_\_\_\_\_.

Processo nº:

Empresa:

Endereço:

Município:

CNPJ nº:

Médico Responsável:

Nº no CRM/MS \_\_\_\_\_.

Campo Grande (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

**ANEXO II**  
**PORTARIA "N" N. 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

<b>Documentos exigidos (empresa):</b>	<b>Onde conseguir:</b>
CND - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal.	Na Secretaria da Receita Federal.
CND - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual	Na Secretaria de Receita e Controle do Estado.
CND - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal	Na Secretaria Municipal de Fazenda.
CRF - Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS	Na Caixa Econômica Federal.
CND - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	No Tribunal Superior do Trabalho
Certidão Estadual de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial	No Tribunal de Justiça do MS
Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS Obs.: consulta deve ser realizada com o CNPJ através da opção "filtro"	No Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes)

Obs.: as certidões poderão ser emitidas pela internet no site do referido órgão/entidade caso sejam disponibilizadas.

**ANEXO III  
PORTARIA "N" N. 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_ Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Local de Atendimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Especialidades do Profissional:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_

Assinaturas do Médico (três assinaturas iguais a serem utilizadas quando da assinatura dos laudos):

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
PORTARIA "N" N. 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO NO DETRAN-MS.**

**1. DA EMPRESA:**

- 1.1 Requerimento da entidade formulado ao Diretor Presidente do DETRAN-MS, solicitando credenciamento conforme as condições da Portaria nº080, DE 17 DE JUNHO DE 2020, e Resolução CONTRAN nº 425/2012, citando o município pleiteado e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
- 1.2 Requerimento da Entidade solicitando o credenciamento dos responsáveis técnicos e se obrigando a cumprir as disposições da Portaria nº080, DE 17 DE JUNHO DE 2020, e Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
- 1.3 Prova do estabelecimento de entidade organizada sob a forma de sociedade ou de empresa individual;
- 1.4 CNPJ;
- 1.5 Declaração que a entidade não passou ou esteja passando por processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que não esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Estadual suspenso e que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 1.6 Alvará de Localização da Prefeitura Municipal – em vigência;
- 1.7 Alvará Sanitário – em vigência;
- 1.8 Descrição em folha de tamanho A4 das dependências e instalações instruídas por croqui, quando o atendimento for realizado fora das dependências do DETRAN-MS;
- 1.9 Certificado de Registro da Empresa no CRM/MS - em vigência;
- 1.10 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal - em vigência;
- 1.11 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual - em vigência;
- 1.12 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal - em vigência;
- 1.13 Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS - em vigência;
- 1.14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - em vigência;

- 1.15 Certidão estadual de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial em vigência;
  - 1.16 Consulta Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - 1.17 Conta Corrente da empresa;
  - 1.18 Guia Única de Arrecadação do DETRAN para a taxa de código 3037, identificada pelo CNPJ da empresa, acompanhada do comprovante de recolhimento.
2. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
- 2.1 Carteira de Identidade e CPF;
  - 2.2 Carteira de identidade profissional, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul;
  - 2.3 Ficha no tamanho A4, conforme o modelo descrito no Anexo III desta Portaria, contendo 1 (uma) foto tamanho 3x4 cm;
  - 2.4 Requerimento do Responsável Técnico solicitando o credenciamento pela empresa;
  - 2.5 Declaração de que aceita o Credenciamento, citando o município ao qual pleiteia, nas condições e estabelecidas pela Administração Pública, e se obrigando a cumprir as disposições da Portaria Nº 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020, e Resolução CONTRAN nº 425/2012 e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
  - 2.6 Declaração do responsável técnico de não pertencer ao quadro de servidores da Administração direta ou indireta nas esferas municipais, estaduais ou federal;
  - 2.6.1 Caso haja vínculo com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em outros Estados e Municípios da Federação, apresentar declaração do empregador, com carga horária diária e horário de expediente compatível com o horário de atendimento;
  - 2.6.2 Caso haja vínculo com o DETRAN-MS apresentar licença para trato de interesse particular;
  - 2.7 Declaração de que não possui cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.8 Declaração dos diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo de que não são servidores públicos estaduais, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº 1.102/90.
  - 2.9 Certidões negativas, expedidas pelos cartórios de distribuição cíveis, criminais e de protestos;
  - 2.10 Declaração de não vínculo de parentesco até terceiro grau com proprietários, diretores e instrutores de CFC e despachantes no município pleiteado;
  - 2.11 Informação de dias e horário de atendimento ao DETRAN-MS;
  - 2.12 Declaração de residência ou domicílio no município onde o atendimento será realizado, sob a forma da Lei n.º 4.082, de 06 de setembro de 2011, informando e-mail e telefones para contato;
  - 2.13 Currículo do Responsável Técnico;
  - 2.14 Diploma de Formação de Médico;
  - 2.15 Certidão atualizada do CRM declarando que o profissional está apto para exercer a profissão;
  - 2.16 Diploma do "Curso de Capacitação para Médico Perito Examinador Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores de Veículos Automotores", expedido por Universidade ou Faculdade Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC, conforme previsto na Resolução 425/12-CONTRAN;
  - 2.17 Participação em eventos promovidos pela ABRAMET (congresso, simpósio, encontro, jornada, fórum, reunião científica, conferência) nos últimos 02 (dois) anos;
  - 2.18 Título de Especialista em Medicina do Tráfego expedido de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira – AMB e do Conselho Federal de Medicina - CFM ou Capacitação em Medicina do Tráfego de acordo com o programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, conforme previsto na Resolução 425/12-CONTRAN;
  - 2.19 Título de especialista nas áreas de Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia, Ortopedia, Cardiologia, Otorrinolaringologia e Traumatologia;
  - 2.20 Título de especialista em Medicina do Trabalho, emitido em convênio com a Associação Médica Brasileira e registrado no CRM/MS;
  - 2.21 Título de Mestrado em qualquer área da Medicina;
  - 2.22 Título de Doutorado em qualquer área da Medicina;
  - 2.23 Vistoria do Consultório realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;
  - 2.24 Guia Única de Arrecadação do DETRAN para a taxa de código 1007, identificada pelo CPF do responsável técnico (uma guia para cada responsável técnico), acompanhada do comprovante de recolhimento.

## ANEXO V

### Portaria nº 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020

#### MODELOS DE REQUERIMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO NO DETRAN-MS.

##### Requerimento nº 1.1 do ANEXO IV:

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS  
Sr. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

A entidade       (razão social da empresa)      , inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem junto ao DETRAN/MS requerer o credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conforme as condições da Portaria Nº 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020 e Resolução CONTRAN nº 425/2012, no município de \_\_\_\_\_,

se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

**Requerimento nº 1.2 do ANEXO IV:**

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS  
Sr. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

A entidade (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem junto ao DETRAN/MS requerer o credenciamento do(a) responsável técnico(a) (nome do profissional), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CRM nº \_\_\_\_\_, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, se declarando obrigada a cumprir as disposições da Portaria Nº 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020 e da Resolução CONTRAN nº 425/2012 e ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

**Declaração nº 1.5 do ANEXO IV:**

A entidade (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem junto ao DETRAN/MS declarar que não passou ou esteja passando por processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Estadual suspenso e que não foi declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**Requerimento nº 2.4 do ANEXO IV:**

Ao Diretor Presidente do DETRAN/MS  
Sr. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Eu, (nome do profissional), devidamente inscrito(a) no CRM sob o nº \_\_\_\_\_, venho junto ao DETRAN/MS requerer o meu credenciamento pela empresa (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para realização de exames de aptidão física e mental, conforme as condições da Portaria Nº 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020 e da Resolução CONTRAN nº 425/2012.

**Declaração nº 2.5 do ANEXO IV:**

Eu, (nome do profissional), declaro que aceito o credenciamento nas condições estabelecidas pela Administração Pública, no município de \_\_\_\_\_ e me obrigo a cumprir as disposições da Portaria Nº 080, DE 17 DE JUNHO DE 2020 e Resolução CONTRAN nº 425/2012, me declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação.

**Declaração nº 2.6 do ANEXO IV:**

Eu, (nome do profissional), declaro que não pertencço ao quadro de servidores da Administração Pública direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Obs.: Se possuir cargo público na administração direta ou indireta em alguma(s) das esferas, adequar a declaração, informando qual ou quais esferas que não pertence ao quadro de servidores e excluindo da declaração a esfera na qual pertence ao quadro de servidores, e encaminhar item 2.6.1 e/ou 2.6.2 do ANEXO IV.

**Declaração nº 2.7 do ANEXO IV:**

Eu, (nome do profissional), declaro que não possuo cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

**Declaração nº 2.8 do ANEXO IV:**

Eu, (nome do diretor, gerente, administrador ou integrante do conselho técnico ou administrativo), integrante da empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que não sou servidor público estadual, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Obs.1: Se for funcionário público estadual apresentar licença para atendimento de interesse particular ou fazer alteração no contrato social da empresa.

Obs.2: Essa declaração deverá ser feita para todos os diretores, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo que constem no contrato social da empresa e alterações posteriores.

**Declaração nº 2.10 do ANEXO IV:**

Eu, (nome do profissional), declaro que não possuo vínculo de parentesco até terceiro grau com proprietários, diretores e instrutores de Centros de Formação de Condutores e despachantes no município de \_\_\_\_\_.

**Declaração nº 2.11 do ANEXO IV:**

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do profissional*), venho informar meus horários de atendimento para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação: \_\_\_\_\_

Obs.: Definir os dias da semana e horários (entre às 07h e 22h) que deseja atender.

**Declaração nº 2.12 do check list:**

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do profissional*), declaro sob as penas da Lei, com a finalidade de suprir documento comprovante de residência, e sob a forma da Lei n.º 4.082, de 06 de setembro de 2011, que resido na rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que a falsidade da informação me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Informo ainda, os meus dados para contato: e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, telefone do consultório: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_ e telefone residencial: \_\_\_\_\_

Obs.: O preenchimento deve ser de próprio punho conforme estabelece a Lei n.º 4.082, de 06 de setembro de 2011.

EDITAL DIRHAB/DETRAN-MS N. 001, DE 17 de JUNHO DE 2020.

*"Credenciamento de entidades e de profissionais médicos vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS".*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, em especial os incisos III e X do Decreto 13.826, de 03 de dezembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o credenciamento de entidades públicas e privadas e de profissionais médicos vinculados, para atuarem na realização de exames médicos necessários a habilitação de condutores de veículos automotores, no Estado de Mato Grosso do Sul, na forma prevista na Resolução CONTRAN 425/2012 e na Portaria DETRAN-MS "N" n. 080 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Poderá pleitear o credenciamento a entidade pública ou privada devidamente constituída em pessoa jurídica, por sociedade ou individual, destinada a serviço médico e que possua profissionais médicos com o título de especialista em medicina de trânsito. As inscrições somente serão aceitas se completadas todas as formalidades documentais exigidas na forma da Resolução CONTRAN 425/12 e da Portaria DETRAN-MS "N" n. 080 de 17 de junho de 2020.

1.2 No ato da inscrição deverá ser comprovado o disposto no art. 7º da Portaria DETRAN-MS "N" n. 080 de 17 de junho de 2020.

**2. DA DEFINIÇÃO DE VAGAS.**

2.1. As vagas para cada município são definidas em razão da demanda por exames, sendo considerado o número de 200 (duzentos) atendimentos por profissional/mês, conforme disposição do artigo 39 da Portaria DETRAN-MS "N" n. 080 de 17 de junho de 2020, e definido abaixo:

<b>VAGAS PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO – DETRAN-MS</b>			
<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>
Água Clara	2	Itaquiraí	2
Alcinópolis	2	Ivinhema	2
Amambai	2	Japorã	2
Anastácio	2	Jaraguari	2
Anaurilândia	2	Jardim	2
Angélica	2	Jatei	2
Antônio João	2	Juti	2

Aparecida do Taboado	2	Ladário	2
Aquidauana	3	Laguna Caarapã	2
Aral Moreira	2	Maracaju	2
Bandeirantes	2	Miranda	2
Bataguassu	2	Mundo Novo	2
Batayporã	2	Naviraí	4
Bela Vista	2	Nioaque	2
Bodoquena	2	Nova Alvorada do Sul	2
Bonito	2	Nova Andradina	3
Brasilândia	2	Novo Horizonte do Sul	2
Caarapó	2	Paraiso das Águas	2
Camapuã	2	Paranaíba	2
Campo Grande	38	Paranhos	2
Caracol	2	Pedro Gomes	2
Cassilândia	2	Ponta Porã	4
Chapadão do Sul	3	Porto Murtinho	2
Corguinho	2	Ribas do Rio Pardo	2
Coronel Sapucaia	2	Rio Brilhante	2
Corumbá	4	Rio Negro	2
Costa Rica	2	Rio Verde de MT	2
Coxim	2	Rochedo	2
Deodópolis	2	Santa Rita do Pardo	2
Dois Irmãos do Buriti	2	São Gabriel do Oeste	2
Douradina	2	Selvíria	2
Dourados	11	Sete Quedas	2
Eldorado	2	Sidrolândia	2
Fátima do Sul	2	Sonora	2
Figueirão	2	Tacuru	2
Glória de Dourados	2	Taquarussu	2
Guia Lopes da Laguna	2	Terenos	2
Iguatemi	2	Três Lagoas	9
Inocência	2	Vicentina	2
Itaporã	2		

### 3. DOS REQUISITOS, DA PONTUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA DE CREDENCIAMENTO DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS.

3.1. Definidos conforme a Portaria DETRAN-MS "N" n. 080 de 17 de junho de 2020.

### 4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas de 06 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2020.

4.2. A documentação completa deverá ser encaminhada em arquivos digitais.

4.3. A documentação digitalizada deverá ser salva em formato "pdf", assinada digitalmente e protocolada por meio do Portal de Credenciamento no endereço eletrônico [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), conforme critérios definidos na Portaria DETRAN-MS "N" n. 080 de 17 de junho de 2020.

4.3.1 Documentos em formato diferente do informado no item 4.3 e sem assinatura digital não serão aceitos e, conseqüentemente, rejeitados pelo sistema do Portal de Credenciamento.

4.3.2 Após anexar a documentação via Portal de Credenciamento, o profissional deverá receber um protocolo de confirmação de sua inscrição, sendo este a garantia do registro da solicitação de credenciamento no sistema do Detran.

4.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, que estejam em desacordo com o item 4.3 ou em desacordo com Portaria DETRAN-MS "N" n. 080 de 17 de junho de 2020.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção. Publicada na página 36, do Diário Oficial n. 10.197, de 17 de junho de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 49, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701626/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CENTRAL VISTORIADORA VEICULAR LTDA, CNPJ nº. 36.435.434/0001-61, com endereço na Avenida Bandeirantes, nº. 2972, Bairro Vila Bandeirantes, CEP n. 79.006-000, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 10/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/705199/2019	Elias Braulio Cebalho	PROVIDO
31/705068/2019	Ednei Santos de Oliveira	PROVIDO
31/705069/2019	Ednei Santos de Oliveira	PROVIDO
31/818584/2019	Fagner Souza Guimaraes	PROVIDO
31/014752/2019	Liela da Silva Massena	PROVIDO

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – CONVÊNIO Nº 008/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta capital, E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), vinculada a SEINFRA. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 461.827,50 e o aditivo de prazo por mais 184 dias. PROCESSO: Nº 239/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2020. ASSINAM: Eng. Murilo Zauith (CPF: 747.067.218-49), Sr. Luis Roberto Martins de Araújo (CPF:108.930.081-68), Sr. Walter B. Carneiro Jr. (CPF:609.538.531-87), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF:619.663.126-87).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 014/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA D.DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 879/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Douglas dos Santos Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 236/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A

EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses e o realinhamento com acréscimo no valor de R\$ 218.714,80, correspondente a aproximadamente 0,76% do valor global do contrato. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES 53/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.470,00. PROCESSO Nº 223/2020/GECONT/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Nidia Oliveira dos Santos.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **maio/2020**.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FUNTE	VALOR R\$
Pasep	51/700.002/20	309	33904701	07/05/20	0100	5.414,57
Ageprev	69/100.218/17	310	31911308	07/05/20	0100	174,99
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	311	339049	07/05/20	0100	1.914,70
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	312	33903999	07/05/20	0100	114,88
Thyssenkrupp Elevadores S/A	51/700.090/19	313	33903916	07/05/20	0100	3.847,77
RMA Assist. Téc. em Elevadores Ltda. – ME	69/100.474/18	314	33903916	07/05/20	0100	1.400,00
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.008/20	315	33903702	07/05/20	0100	50.038,52
W.A. Equip. e Serviços Ltda. EPP	59/100.123/16	316	33903983	07/05/20	0100	4.831,56
EBCT	59/100.042/15	317	33903947	07/05/20	0100	562,50
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	318	33903001	07/05/20	0100	2.925,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	319	33903039	07/05/20	0100	225,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	320	33903919	07/05/20	0100	300,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	321	33904057	07/05/20	0100	292,50
Vencimentos	51/700.027/20	322	31901131	26/05/20	0100	335.365,74
Vencimentos	51/700.027/20	323	319011	26/05/20	0100	194.821,42
Vencimentos	51/700.027/20	324	319011	26/05/20	0100	6.313,47
Vencimentos	51/700.027/20	325	31901601	27/05/20	0100	7.395,77
Vencimentos	51/700.027/20	326	31909403	27/05/20	0100	18.889,19
Vencimentos	51/700.027/20	327	31909499	27/05/20	0100	1.719,91
Vencimentos	51/700.027/20	328	33903950	27/05/20	0100	81,70
INSS	51/700.027/20	329	31901304	27/05/20	0100	32.827,83
Ageprev	51/700.027/20	330	319113	27/05/20	0100	113.301,02
Ageprev	51/700.027/20	331	31911327	27/05/20	0100	4.096,94

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2020.

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.191 DO DIA 08 DE JUNHO DE 2020, PAG 55 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 040/2020, PROCESSO Nº 71/700.089/2020 SIAFEM Nº 029631.**

**ONDE SE LÊ: Assinatura: 05/06/2020**

**LEIA-SE: Assinatura: 21/05/2020**

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.191 DO DIA 08 DE JUNHO DE 2020, PAG 58 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 031/2020, PROCESSO Nº 71/700.088/2020 SIAFEM Nº 029620.****ONDE SE LÊ: Recursos:** Programa de trabalho 19571003725120000**LEIA-SE:** Programa de Trabalho 19573206844680001**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT**

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA  
Diretor Presidente-Interino

<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2020NE000315	<b>Data</b>	02/04/2020
<b>Valor</b>	6.107,72	<b>Processo</b>	71/700096/2019
<b>Favorecido</b>	03703179/0001-31 GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
<b>Objeto</b>	Despesas com serviço de limpeza e conservação de bens imóveis		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2020NE000316	<b>Data</b>	02/04/2020
<b>Valor</b>	567,00	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
<b>Objeto</b>	Despesas com IPTU 2020 - 3ª PARCELA		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2020NE000317	<b>Data</b>	02/04/2020
<b>Valor</b>	600,00	<b>Processo</b>	59/300231/2015
<b>Favorecido</b>	340283160009-60 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
<b>Objeto</b>	Despesas com serviço de correios e telégrafos		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2020NE000318	<b>Data</b>	02/04/2020
<b>Valor</b>	651,74	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
<b>Objeto</b>	Despesas com Aluguel de imóvel - 01 A 09/04/2020		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2020NE000319	<b>Data</b>	02/04/2020
<b>Valor</b>	651,73	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	695807231-68 GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
<b>Objeto</b>	Despesas com Aluguel de imóvel - 01 A 09/04/2020		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8.666/93			
<b>NE</b>	2020NE000320	<b>Data</b>	02/04/2020
<b>Valor</b>	500,00	<b>Processo</b>	59/300009/2017
<b>Favorecido</b>	040895700001-50 AGUAS GUARIROBA S/A		
<b>Objeto</b>	Despesas com Serviço de água e esgoto		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 10500/2002 e 8666/93			
<b>NE</b>	2020NE000321	<b>Data</b>	03/04/2020
<b>Valor</b>	60,00	<b>Processo</b>	59/300413/2016
<b>Favorecido</b>	060485390001-05 SH INFORMATICA LTDA		
<b>Objeto</b>	Serviço com cartão de abastecimento		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 10500/2002 e 8666/93			
<b>NE</b>	2020NE000322	<b>Data</b>	03/04/2020
<b>Valor</b>	1.000,00	<b>Processo</b>	59/300413/2016
<b>Favorecido</b>	014526510001-85 TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>Objeto</b>	Despesas com aquisição de óleo lubrificante e filtros		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 10500/2002 e 8666/93			
<b>NE</b>	2020NE000323	<b>Data</b>	03/04/2020
<b>Valor</b>	3.693,27	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	695807231-68 GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
<b>Objeto</b>	Despesas com Aluguel de imóvel - 10 A 30/04/2020		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 10500/2002 e 8666/93			
<b>NE</b>	2020NE000324	<b>Data</b>	03/04/2020
<b>Valor</b>	3.693,26	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		

<b>Objeto</b>	Despesas com Aluguel de imóvel - 10 A 30/04/2020		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020NE000325	<b>Data</b>	03/04/2020
<b>Valor</b>	31.100,00	<b>Processo</b>	71/700114/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 8666/93		
<b>NE</b>	2020NE000326	<b>Data</b>	08/04/2020
<b>Valor</b>	1.323,05	<b>Processo</b>	59/300145/2015
<b>Favorecido</b>	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
<b>Objetivo:</b>	Despesas com IPTU 2020 - 3ª PARCELA		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 8666/93		
<b>NE</b>	2020NE000327	<b>Data</b>	16/04/2020
<b>Valor</b>	249,45	<b>Processo</b>	59/300231/2015
<b>Favorecido</b>	34028316/0009-60 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
<b>Objetivo</b>	Anulação de empenho		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 8666/93		
<b>NE</b>	2020NE000328	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	32.277,88	<b>Processo</b>	71/700078/2018
<b>Favorecido</b>	154615100001-33 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
<b>Objetivo</b>	Despesas com servidor cedido		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000329	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	10.000,00	<b>Processo</b>	71/700089/2020
<b>Favorecido</b>	CAIO FERNANDO RAMALHO DE OLIVEIRA		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000330	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	10.000,00	<b>Processo</b>	71/700088/2020
<b>Favorecido</b>	MICHELE CASTRO DE PAULA		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000331	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	4.000,00	<b>Processo</b>	71/700087/2020
<b>Favorecido</b>	MONYQUE PALAGANO DA ROCHA		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000332	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	6.000,00	<b>Processo</b>	71/700087/2020
<b>Favorecido</b>	MONYQUE PALAGANO DA ROCHA		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000333	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	10.000,00	<b>Processo</b>	71/700086/2020
<b>Favorecido</b>	FERNANDA DE KASSIA GOMES		
<b>Objeto</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000334	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	9.500,0	<b>Processo</b>	71/700085/2020
<b>Favorecido</b>	CRISTIANE DOS SANTOS		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000335	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	500,00	<b>Processo</b>	71/700085/2020
<b>Favorecido</b>	CRISTIANE DOS SANTOS		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000336	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	700,00	<b>Processo</b>	71/700084/2020
<b>Favorecido</b>	MARIANA ROCHA MAXIMIANO		
<b>Objeto</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		

<b>NE</b>	2020ne000337	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	9.300,00	<b>Processo</b>	71/700084/2020
<b>Favorecido</b>	MARIANA ROCHA MAXIMIANO		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000338	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	6.580,00	<b>Processo</b>	71/700083/2020
<b>Favorecido</b>	FELIPE CAMURUGI ALMEIDA GUIMARÃES		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000339	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	3.420,00	<b>Processo</b>	71/700083/2020
<b>Favorecido</b>	FELIPE CAMURUGI ALMEIDA GUIMARÃES		
<b>Objeto</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000340	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	5.000,00	<b>Processo</b>	71/700082/2020
<b>Favorecido</b>	ARIADNE BARBOSA GONÇALVES		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000341	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	5.000,00	<b>Processo</b>	71/700082/2020
<b>Favorecido</b>	ARIADNE BARBOSA GONÇALVES		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000342	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	6.500,00	<b>Processo</b>	71/700081/2020
<b>Favorecido</b>	PEDRO LUIZ DE CASTRO		
<b>Objeto</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000343	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	3.500,00	<b>Processo</b>	71/700081/2020
<b>Favorecido</b>	PEDRO LUIZ DE CASTRO		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000344	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	6.850,00	<b>Processo</b>	71/700080/2020
<b>Favorecido</b>	THIAGO PHILIPPE DE CAMARGO E TIMO		
<b>Objetivo</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000345	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	3.150,00	<b>Processo</b>	71/700080/2020
<b>Favorecido</b>	THIAGO PHILIPPE DE CAMARGO E TIMO		
<b>Objeto</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000346	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	10.000,00	<b>Processo</b>	71/700079/2020
<b>Favorecido</b>	MARCOS JUNJI KITAURA		
<b>Objeto</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000347	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	4.510,00	<b>Processo</b>	71/700078/2020
<b>Favorecido</b>	CARLOS BUESA BUSON		
<b>Objeto</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/2003		
<b>NE</b>	2020ne000348	<b>Data</b>	23/04/2020
<b>Valor</b>	5.490,00	<b>Processo</b>	71/700078/2020
<b>Favorecido</b>	CARLOS BUESA BUSON		
<b>Objeto</b>	Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 - PDCTR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000349	<b>Data</b>	24/04/2020
<b>Valor</b>	9.600,00	<b>Processo</b>	71/700063/2019

<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - SED		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000350	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	300,00	<b>Processo</b>	71/700021/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000351	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	300,00	<b>Processo</b>	71/700020/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000352	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	400,00	<b>Processo</b>	71/700019/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000353	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	300,00	<b>Processo</b>	71/700018/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000354	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	300,00	<b>Processo</b>	71/700017/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000355	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	200,00 - PIBIC JR	<b>Processo</b>	71/700016/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000356	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	700,00	<b>Processo</b>	71/700015/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000357	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	300,00	<b>Processo</b>	71/7000014/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000358	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	500,00	<b>Processo</b>	71/700013/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000359	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	100,00	<b>Processo</b>	71/700010/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - PIBIC JR		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000360	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	38.500,00	<b>Processo</b>	71/700097/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - VETOR BRASIL 01/2019		
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 11261/03		
<b>NE</b>	2020NE000361	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	3.000,00	<b>Processo</b>	71/700046/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - AGROESCOLA 01/2019		

<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000362	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	15.600,00	<b>Processo</b>	71/700088/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - AGROESCOLA 16/2019		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000363	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	6.000,00	<b>Processo</b>	59/300208/2015
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - AGROESCOLA FASE II		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000364	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	2.500,00	<b>Processo</b>	71/700048/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - AGROESCOLA 08/2019		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000365	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	7.550,00	<b>Processo</b>	71/700090/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - MIDIA CIÊNCIA 29/2019		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000366	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	4.500,00	<b>Processo</b>	71/700071/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
<b>Amparo Legal:</b> Lei 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000367	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	3.000,00	<b>Processo</b>	71/700107/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
<b>Amparo Legal:</b> Lei 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000368	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	3.000,00	<b>Processo</b>	71/700059/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO - LIVING LAB 21/2019		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Lei 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000369	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	6.000,00	<b>Processo</b>	71/700042/2019
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - LIVING LAB 03/2019		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11261/03			
<b>NE</b>	2020NE000370	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	44.000,00	<b>Processo</b>	71/700190/2017
<b>Favorecido</b>	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Bolsa - DOUTORADO 03/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/90 e suas alterações			
<b>NE</b>	2020NE000371	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	1.391,88	<b>Processo</b>	71/700002/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000001		
<b>Objetivo</b>	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/90 e suas alterações			
<b>NE</b>	2020NE000372	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	63.719,84	<b>Processo</b>	71/700002/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000001		
<b>Objetivo</b>	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
<b>Amparo Legal:</b> Lei Complementar Federal nº 08/1970			
<b>NE</b>	2020NE000373	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	680,17	<b>Processo</b>	71/700003/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000011 PASEP		
<b>Objetivo</b>	Contribuição Patronal		
<b>Amparo Legal:</b> CF de 1988 - Art.194 e 195			

<b>NE</b>	2020NE000374	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	12.017015	<b>Processo</b>	71/700005/2020
<b>Favorecido</b>	2997903/0084-78 INSS-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>Objetivo</b>	Obrigação patronal		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1102/90 e suas alterações			
<b>NE</b>	2020NE000375	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	2.905,53	<b>Processo</b>	71/700001/2020
<b>Favorecido</b>	PF0000001		
<b>Objetivo</b>	Pagamento Folha de Pessoal RPPS		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 3.150/05 – art.23			
<b>NE</b>	2020NE000376	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	2.036,79	<b>Processo</b>	71/700011/2020
<b>Favorecido</b>	10306292/0001-49 - AGEPREV		
<b>Objetivo</b>	Patronal - Inativo		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 3.150/05 – art.23			
<b>NE</b>	2020NE000377	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	2.042,23	<b>Processo</b>	71/700011/2020
<b>Favorecido</b>	10306292/0001-49 - AGEPREV		
<b>Objetivo</b>	Aportes atuarias/inativos		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 3150/05			
<b>NE</b>	2020NE000378	<b>Data</b>	29/04/2020
<b>Valor</b>	1.353,70	<b>Processo</b>	71/700006/2020
<b>Favorecido</b>	10306292/0001-49 - AGEPREV		
<b>Objetivo</b>	Pagamento patronal – Fla RGPS/RPPS		

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 313, de 12 de junho de 2020.

Altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 12 de junho de 2020,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2137, de 24 de outubro de 2019, conforme anexos que integram esta Resolução.

**Art. 2º** A alteração atende os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 15 de junho de 2020, nos seguintes termos:

- I - Aplica-se a proposta do Anexo I aos cursos de: Agronomia, bacharelado, Zootecnia, bacharelado e Engenharia Florestal, bacharelado; da Unidade Universitária de Aquidauana; Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, bacharelado, Unidade Universitária de Campo Grande; Agronomia, bacharelado, Matemática, licenciatura e Letras Habilitação Português/Inglês, licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia; Ciências Biológicas, licenciatura, da Unidade Universitária de Coxim; Matemática, licenciatura, Turismo, bacharelado; Sistemas de Informação, bacharelado; Ciência da Computação, bacharelado, Engenharia Física, bacharelado, Engenharia Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados; Letras - Habilitação Português/Inglês, licenciatura, da Unidade Universitária de Jardim; Ciências Biológicas, licenciatura e Tecnologia em Gestão Ambiental, da Unidade Universitária de Mundo Novo; Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Unidade Universitária de Navirai; Pedagogia, licenciatura, da Unidade Universitária de Maracaju; Matemática, licenciatura e Computação, licenciatura, da Unidade Universitária de Nova Andradina; Ciências Contábeis, bacharelado e Ciências Econômicas, bacharelado, da Unidade Universitária de Ponta Porã;
- II - Aplica-se a proposta do Anexo II aos cursos de: Gestão Ambiental, bacharelado, da Unidade Universitária de Coxim; Direto, bacharelado; Química, licenciatura e Química Industrial, bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados; Administração, da Unidade Universitária de Maracaju; Direito, bacharelado, da Unidade Universitária de Navirai; Administração, bacharelado, da Unidade Universitária de Ponta Porã;
- III - Aplica-se a proposta do Anexo III a 5ª Série do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande;

IV - Aplica-se a proposta do Anexo IV a 6ª Série do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor no dia 15 de junho de 2020.

Dourados-MS, 12 de junho de 2020.

1.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo I da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 313, de 12 de junho de 2020.

## ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS ANO LETIVO 2020

### 1º SEMESTRE

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes.
18 a 31	Suspensão das aulas - Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
<b>DATAS JUNHO – 14 dias letivos</b>	
1 a 14	Suspensão das aulas - Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
11	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> .
12	Recesso.
15	Retorno às aulas.
<b>DATAS JULHO – 27 dias letivos</b>	
30	Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.
31	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
<b>DATAS AGOSTO – 25 dias letivos (Disciplinas semestrais) 26 dias letivos (Disciplinas anuais)</b>	
1	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
29	Encerramento do 1º semestre letivo – (Disciplinas semestrais).
31	Início do período para aplicação de exame – (Disciplinas semestrais).
31	Recesso.

### 2º SEMESTRE

DATAS	SETEMBRO – 15 dias letivos (Disciplinas semestrais) 20 dias letivos (Disciplinas anuais)
1 a 5	Período para aplicação de exame – (disciplinas semestrais).
5	Encerramento do 1º semestre letivo – (Disciplinas anuais).
8	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU e solicitação para reabertura de diários de classe do 1º semestre.
8 a 12	Recesso discente
7	Feriado Nacional.
14	Início do 2º semestre letivo para disciplinas semestrais e anuais.
14	Início do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
14 a 18	Período para requerimento de matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º. semestre
14 a 18	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
14 a 18	Período para requerimento de matrícula como Acadêmico especial.
25	Término do prazo para encaminhamento à DRA dos requerimentos de Acadêmico Especial para disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela Coordenadoria.
29	Colaço de grau simples
30	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU.

30	Término do prazo para reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020.
30	Término do prazo para Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
<b>DATAS</b>	<b>OUTUBRO – 21 dias letivos</b>
5	Data limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre.
12	Feriado Nacional.
13 a 17	Recesso.
23	Publicação Edital de Transferência Externa pela DRA.

<b>DATAS</b>	<b>NOVEMBRO – 24 dias letivos</b>
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes (DCE).
30	Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso
30	Término do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.

<b>DATAS</b>	<b>DEZEMBRO – 18 dias letivos</b>
8	Feriado Municipal em Dourados
22 a 31	Recesso.

<b>DATAS</b>	<b>JANEIRO 2021 – 24 dias letivos</b>
1	Feriado nacional.
2	Recesso.
4	Retorno às atividades docentes e discentes.
30	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais e semestrais.

<b>DATAS</b>	<b>FEVEREIRO 2021</b>
5	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e semestrais.
6	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU
6	Término do período letivo.

1 SEMESTRE	S	I	Q	Q	S	S	Total
Fevereiro	1	1	1	2	2	2	9
Março	5	5	4	4	4	4	26
Abril	2	2	3	2	2	1	12
Maio	-	-	-	-	-	-	-
Junho	3	3	2	2	2	2	14
Julho	4	4	5	5	5	4	27
Agosto	4	4	4	4	4	5	25
	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>113 (DS)</b>
Agosto	1	-	-	-	-	-	1 (DA)
Setembro	-	1	1	1	1	1	5 (DA)
	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>119 (DA)</b>

2 SEMESTRE	S	I	Q	Q	S	S	Total
Setembro	3	3	3	2	2	2	15
Outubro	3	3	3	4	4	4	21
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	3	3	3	3	3	3	18
	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>78 DS/DA</b>

2021	S	T	Q	Q	S	S	Total
Janeiro	4	4	4	4	4	4	24
	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>102 DS/DA</b>
						<b>DS total</b>	<b>215</b>
						<b>DA total</b>	<b>221</b>

\* Férias docentes de 8/2/2021 a 9/3/2021.

- \* Férias discentes de 8/2/2021 a 13/3/2021.
- \* Início do período letivo 2021: 15/03/2021

Dourados-MS, 12 de junho de 2020.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

Anexo II da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 313, de 12 de junho de 2020.

## ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS ANO LETIVO 2020

### 1º SEMESTRE

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes.
18 a 31	Suspensão das aulas - Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
<b>DATAS JUNHO - 14 dias letivos</b>	
1 a 14	Suspensão das aulas - Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
11	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i> .
12	Recesso.
15	Retorno às aulas.
<b>DATAS JULHO - 27 dias letivos</b>	
30	Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.
31	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
<b>DATAS AGOSTO - 13 dias letivos</b>	
14	Encerramento do 1º semestre letivo - (Disciplinas semestrais).
17 a 21	Data limite para aplicação de exame - disciplinas semestrais.
22	Encerramento do 1º semestre letivo - (Disciplinas anuais).
23	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU.
24 a 29	Recesso.

### 2º SEMESTRE

DATAS	AGOSTO - 1 dia letivo
24	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e solicitação para reabertura de diários de classe do 1º semestre.
31	Início do 2º semestre letivo para disciplinas semestrais e anuais.
31	Início do Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.

DATAS	SETEMBRO - 25 dias letivos
1 a 3	Período para requerimento de matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º Semestre
1 a 3	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
1 a 4	Período para requerimento de matrícula como Acadêmico especial.
7	Feriado Nacional.
11	Término do prazo para encaminhamento à DRA dos requerimentos de Acadêmico Especial para disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela Coordenadoria.
28	Data limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre.
29	Colação de grau simples
30	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU.
30	Término do prazo para reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020.

30	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
<b>DATAS</b>	<b>OUTUBRO – 21 dias letivos</b>
12	Feriado Nacional.
13 a 17	Recesso.
23	Publicação Edital de Transferência Externa pela DRA.
30	Término do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
<b>DATAS</b>	<b>NOVEMBRO – 24 dias letivos</b>
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes
30	Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso
<b>DATAS</b>	<b>DEZEMBRO – 17 dias letivos</b>
8	Feriado municipal em Dourados
22 a 31	Recesso.
<b>DATAS</b>	<b>JANEIRO 2021 – 18 dias letivos</b>
1	Feriado nacional.
2	Recesso.
4	Retorno às atividades docentes e discentes.
22	Encerramento do período letivo para disciplinas do 2º semestre e anuais.
29	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais.
30	Término do período letivo.

	<b>S</b>	<b>I</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Fevereiro</b>	1	1	1	2	2	2	<b>9</b>
<b>Março</b>	5	5	4	4	4	4	<b>26</b>
<b>Abril</b>	2	2	3	2	2	1	<b>12</b>
<b>Maió</b>	-	-	-	-	-	-	<b>-</b>
<b>Junho</b>	3	3	2	2	2	2	<b>14</b>
<b>Julho</b>	4	4	5	5	5	4	<b>27</b>
<b>Agosto</b>	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>100 (DS)</b>
<b>Agosto</b>	1	1	1	1	1	1	<b>6 (DA)</b>
	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>106 (DA)</b>

<b>2 semestre</b>	<b>S</b>	<b>I</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Agosto</b>	1	-	-	-	-	-	<b>1</b>
<b>Setembro</b>	3	5	5	4	4	4	<b>25</b>
<b>Outubro</b>	3	3	3	4	4	4	<b>21</b>
<b>Novembro</b>	4	4	4	4	4	4	<b>24</b>
<b>Dezembro</b>	3	3	3	3	3	3	<b>17</b>
							<b>88 DS/DA</b>
<b>2021</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	3	3	3	3	3	2	<b>17</b>
	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>105 DS/DA</b>
						<b>DS total</b>	<b>205</b>
						<b>DA total</b>	<b>211</b>

\* Férias discentes e docentes de 1/2/2021 a 2/3/2021.

\* **Início do período letivo 2021: 03/03/2021**

Dourados-MS, 12 de junho de 2020.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

Anexo III da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 313, de 12 de junho de 2020)

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020**  
**5ª SÉRIE MEDICINA - INTERNATO**

**1º SEMESTRE**

<b>DATAS</b>	<b>MARÇO – 0 dias letivos</b>
18 a 31	Suspensão das aulas – Portaria UEMS N. 018
<b>DATAS</b>	<b>ABRIL – 0 dias letivos</b>
1 a 30	Suspensão das aulas – Portarias UEMS N. 018 e N. 023
<b>DATAS</b>	<b>JUNHO – 26 dias letivos</b>
1	Início do ano letivo 2020.
11	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> . <b>(contabilizado como Letivo)</b>
<b>DATAS</b>	<b>JULHO – 27 dias letivos</b>
<b>DATAS</b>	<b>AGOSTO – 12 dias letivos</b>
15 a 23	Recesso discente.

**2º SEMESTRE**

<b>DATAS</b>	<b>AGOSTO – 7 dias letivos</b>
24	Início do segundo semestre letivo 2020.
26	Feriado municipal – Aniversário de Campo Grande. <b>(contabilizado como Letivo)</b>
<b>DATAS</b>	<b>SETEMBRO – 26 dias letivos</b>
7	Feriado Nacional. <b>(contabilizado como Letivo)</b>
<b>DATAS</b>	<b>OUTUBRO – 27 dias letivos</b>
12	Feriado Nacional. <b>(contabilizado como Letivo)</b>
<b>DATAS</b>	<b>NOVEMBRO – 05 dias letivos</b>
2	Feriado Nacional – Dia de Finados. <b>(contabilizado como Letivo)</b>
6	Encerramento do ano letivo 2020.

<b>1º semestre</b>	<b>S</b>	<b>I</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Março</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Abril</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Junho</b>	5	5	4	4	4	4	<b>26</b>
<b>Julho</b>	4	4	5	5	5	4	<b>27</b>
<b>Agosto</b>	2	2	1	2	2	2	<b>12</b>
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>64</b>

<b>2º semestre</b>	<b>S</b>	<b>I</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Agosto</b>	2	1	2	1	1	1	<b>07</b>
<b>Setembro</b>	4	5	5	4	4	4	<b>26</b>
<b>Outubro</b>	4	4	4	5	5	5	<b>27</b>
<b>Novembro</b>	1	1	1	1	1	-	<b>5</b>
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>66</b>
<b>Total anual</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>130</b>

Dourados-MS, 12 de junho de 2020.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

Anexo IV da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 313, de 12 de junho de 2020.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020**  
**6ª SÉRIE MEDICINA - INTERNATO**

**1º SEMESTRE**

<b>DATAS</b>	<b>FEVEREIRO – 12 dias letivos</b>
17	Início do ano letivo 2020.
25	Feriado nacional- carnaval. <b>(contabilizado como Letivo)</b>
<b>DATAS</b>	<b>MARÇO – 18 dias letivos</b>
23 a 31	Suspensão das aulas – Portaria UEMS N. 018
<b>DATAS</b>	<b>ABRIL – 0 dias letivos</b>
1 a 30	Suspensão das aulas – Portarias UEMS N. 018 e N. 023
<b>DATAS</b>	<b>MAIO – 12 dias letivos</b>
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes e discentes.
<b>DATAS</b>	<b>JUNHO – 26 dias letivos</b>
11	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> . <b>(contabilizado como Letivo)</b>
<b>DATAS</b>	<b>JULHO – 3 dias letivos</b>
4 a 10	Recesso discente.

**2º SEMESTRE**

<b>DATAS</b>	<b>JULHO – 18 dias letivos</b>
11	Início do segundo semestre letivo 2020.
<b>DATAS</b>	<b>AGOSTO – 25 dias letivos</b>
26	Feriado municipal – Aniversário de Campo Grande. <b>(contabilizado como Letivo)</b>
<b>DATAS</b>	<b>SETEMBRO – 25 dias letivos</b>
7	Feriado Nacional. <b>(contabilizado como Letivo)</b>
<b>DATAS</b>	<b>OUTUBRO – 21 dias letivos</b>
2	Encerramento do ano letivo 2020.

<b>1º semestre</b>	<b>S</b>	<b>I</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Fevereiro</b>	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
<b>Março</b>	3	3	3	3	3	3	<b>18</b>
<b>Abril</b>	-	-	-	-	-	-	<b>-</b>
<b>Maió</b>	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
<b>Junho</b>	5	5	4	4	4	4	<b>26</b>
<b>Julho</b>	-	-	1	1	1	-	<b>03</b>
<b>total</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>70</b>
<b>2º semestre</b>	<b>S</b>	<b>I</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Julho</b>	3	3	3	3	3	3	<b>21</b>
<b>Agosto</b>	4	4	4	4	4	5	<b>26</b>
<b>Setembro</b>	4	5	5	4	4	4	<b>25</b>
<b>Outubro</b>	-	-	-	1	1	-	<b>2</b>
<b>total</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>09</b>	<b>72</b>

<b>Total anual</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>20</b>	<b>142</b>
--------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

Dourados-MS, 12 de junho de 2020.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 19/6/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1641/2019/UEMS**

**Nº Cadastral: 11798**

**Processo:** 29/500914/2018  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, para o item licença de uso, suporte e manutenção, e a inclusão de fiscal na Clausula Nona.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Valor:** Valor total mensal é de R\$ 2.692,80 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de junho de 2020 e término em 24 de junho de 2021  
**Data da Assinatura:** 15/06/2020  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Fernando Borges Montenegro

**Extrato do Contrato Nº 1689/2020/UEMS**

**Nº Cadastral: 13687**

**Processo:** 29/500581/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Acervo Bibliográfico, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020/UEMS, lotes 5, 6, 9 e 10 e na nota de empenho 2020NE000835, para atender solicitação do Curso de Medicina, Unidade Universitária de Campo Grande.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905218 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS  
**Valor:** R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8666/93.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2020  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Hebert Gonçalves Dias

**Edital Nº 07/2020 - PROFECM/UEMS, de 18 de junho de 2020.**

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS REALIZADAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, Mestrado

Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, ante os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo 2020, instituída pela Portaria PROPP/UEMS nº 04/2020, de 03/02/2020, torna público o Edital de **homologação das inscrições deferidas e indeferidas**, de acordo com o Edital nº 06/2020/PROFECM, de 28/05/2020, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.185 em 29/05/2020, pág. 69 e 70.

### 1. Da Homologação das Inscrições

1.1. Ficam deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

	Nome do Candidato(a)
1	Amanda Nobre Barboza de Souza
2	Cassiane Ponse aguiar
3	Cícera Barra Nova da Silva Enseki
4	Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza
5	Daiana Limeira da Silva
6	Elisangela Camargo Nantes Alves
7	Fábio Bento
8	Fabrcio Santos Silva
9	Fernanda Barboza de Souza
10	Henrique Mantovani da Silva
11	Léa Beatriz Mancuelho Pereira
12	Mara dos Santos Marques
13	Nair Ferreira dos Santos
14	Neuza da Rocha Carrion
15	Nilza de Melo Raulino
16	Priscila Rodrigues Simis Sigolo
17	Rafael Laurindo dos Santos
18	Regina Aparecida Rosa de Souza Alovise
19	Sílvia Regina da Silva Cassimiro
20	Sirlei Dobbins dos Reis
21	Suellen Cristine dos Santos Ligeron
22	Talita Ribeiro Lemos Ferreira
23	Valdeir Miatello
24	Vanderson Ferreira de Oliveira

1.2. Ficam indeferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

	Nome do Candidato(a)	Motivo
1	Dercival Gomes dos Santos	Ausência de documentação: alíneas " c, d, e, f, g, h, j, k, l, m" do item 3, deste edital.
2	Elianna Bianca Donato Carvalheiro	Ausência de documentação: alíneas "b" e "m" do item 3, deste edital.

Dourados, 18 de junho de 2020.

Profa. Dra. Eliane Cerdas  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo PROFECM/2020

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 9912415739/JUCEMS****Nº Cadastral: 8179**

**Processo:** 71/200.017/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 06 meses.  
**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.71202.23.692.0020.4401-0001- Pessoal e Custeio / Natureza de Despesa 33903947 / Fonte: 0240000000.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Da Prorrogação:** Prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, de 16/06/2020 até 16/12/2020.  
**Data da Assinatura:** 09/06/2020  
**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro, Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUCEMS/MS Nº004/2020**

Processo: 71/200.044/2017

Contratado: Águas Guarairoba S.A – CNPJ 50-0001/04.089.570.

Contratante: Estado de Mato Grosso do Sul - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55.

Objeto: Fornecimento de água e esgoto para a sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS na cidade de Campo Grande/MS, para exercício de 2020.

Valor estimativo mensal: R\$1.833,33 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Valor Anual: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - estimativo.

Fundamento Legal: Art.24, inc. XXII, da Lei Federal 8.666/93.

Classificação orçamentária: UG: 710202, Função Programática: 10.71202.23.692.0020.4401.0001, ND: 33.90.39, Item de Despesa: 33.90.39.44, Fonte:0240, Nota de Empenho Inicial Estimativo: 2020NE000218.

Assina: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – Presidente da JUCEMS.

Local e data: Campo Grande (MS), 18 de Junho de 2020.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 013/2016, firmado com o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 61/200.140/2016

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98, em Campo Grande (MS).

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** 15/06/2020 a 14/06/2021.**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 22/05/2020**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO – CPF: 694.157.491-72.

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020  
 PROCESSO Nº 55/000.782/2018  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.239.321/0001-49**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 002: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Reagente - Tipo: hidróxido de amônio P.A.; Concentração: teor mínimo de 28%.	Fr. - 1000 - Mls.	5	NEON/01527	R\$13,79	R\$68,95
<b>LOTE 003: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Reagente - Tipo: iodato de potássio P.A.; Concentração: teor mínimo de 99%.	Fr. - 100 - Grs.	2	NEON/01605	R\$49,66	R\$99,32
<b>LOTE 004: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Reagente - Tipo: sacarose P.A..	Fr. - 500 - Grs.	2	NEON/02086	R\$14,62	R\$29,24
<b>LOTE 005: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Reagente - Tipo: tartarato de potássio e sódio tetrahidratado; Concentração: teor mínimo de 99%.	Fr. - 1 - Kg	2	NEON/02368	R\$71,01	R\$142,02
<b>LOTE 008: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Reagente - Tipo: acetato de zinco dihidratado P.A.; Ponto de fusão : 100°C.	Fr. - 1 - Kg	5	NEON/00092	R\$52,84	R\$264,20
<b>LOTE 010: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Reagente - Tipo: sulfato de cádmio hidratado P.A.; Ensaio: 98,0 - 102,0%.	Fr. - 100 - Grs.	5	NEON/02731	R\$304,02	R\$1.520,10
<b>LOTE 011: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Reagente - Tipo: bicarbonato de sódio P.A..	Fr. - 1 - Kg	5	NEON/00658	R\$15,85	R\$79,25

<b>LOTE 013: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Lubrificante laboratorial - Tipo: graxa de silicone.	Fr. - 500 - Grs.	2	NEON/02147	R\$191,42	R\$382,84
<b>LOTE 014: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Reagente - Tipo: ferrocianeto de potássio trihidratado P.A.; Composição: teor entre 98,50% e 102,0%.	Fr. - 500 - Grs.	3	NEON/01261	R\$62,50	R\$187,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$2.773,42</b>

Campo Grande, 17 de junho de 2020.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - MS**, para os lotes 17.1, 18, 18.1, 23, 24 e 29, da Ata nº 148/2020-5 – Aquisição de Correlatos Hospitalares Com Equipamentos Cedidos em Comodato, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.859/2018.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2020.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa ODONTO MED CANAÃ LTDA - ME**, para o lote 22.1, da Ata nº 148/2020-4 – Aquisição de Correlatos Hospitalares Com Equipamentos Cedidos em Comodato, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.859/2018.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2020.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2020

**PROCESSO:** 11/006.654/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PRONTUÁRIO PERSONALIZADAS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2020  
PROCESSO: 55/000.130/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL – MICROBIOLOGIA III  
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2020  
PROCESSO: 55/000.124/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 01 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED/MS através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOUSE, MOUSE PAD, PEN DRIVE E PASSADOR DE SLIDES  
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2019  
PROCESSO: 29/040.597/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.003, de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados

para o prosseguimento **dos lotes 22 e 23** da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 030/2020.

**PROCESSO:** 55/000.261/2020.

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 22 de junho de 2020, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 037/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.729/2020

**Objeto: Construção de ponte de concreto, sobre o Rio Dourados, rodovia MS-274, local: Divisa dos Municípios de Dourados e Deodápolis, Coordenadas: 22°04'09''S, 54°13' 45''W, com Dimensões de 91,27 X 10,00 M, nos Municípios de Dourados e Deodápolis – MS.**

**Abertura: 20 de julho de dois mil e vinte, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 092/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.634/2020

**Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade na Rua Tubarão (parte), e Rua Araxá (parte) – Setor 01 – Jardim Joquei Clube e Rua Batista Heringer (parte), e Rua Luiz Antonio de Souza Lima (parte) – Setor 02 – Parque das Nações II, no município de Dourados – MS.**

**Abertura: 06 de julho de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 021/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.576/2020.

**OBJETO:** Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: entr. Entroncamento MS-386 (Sanga Puitã) – Aral Moreira – Coronel Sapucaia; Subtrecho: Vila Marques – Coronel Sapucaia; segmento 03/ Lote 03, numa extensão de 31,82 km, nos Municípios de Aral Moreira-MS e Coronel Sapucaia-MS – CONVÊNIO

Nº 859691/2017.

**RECORRENTE:** CONSTRUTORA ARTEC S/A.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 25/06/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

##### **AVISO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 021/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.576/2020.

**OBJETO:** implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: entr. Entroncamento MS-386 (Sanga Puitã) – Aral Moreira – Coronel Sapucaia; Subtrecho: Vila Marques – Coronel Sapucaia; segmento 03/Lote 03, numa extensão de 31,82 km, nos Municípios de Aral Moreira-MS e Coronel Sapucaia-MS – CONVÊNIO Nº 859691/2017.

**RECORRENTE:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 25/06/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

##### **AVISO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 017/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.355/2020.

**OBJETO:** pavimentação asfáltica da Rodovia MS-473, trecho: km 18,800 – km 41,564 (Nova Andradina), numa extensão de 22,800 km, no município de Nova Andradina/MS.

**RECORRENTE:** SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 25/06/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

##### **AVISO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 017/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.355/2020.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica da Rodovia MS-473, trecho: km 18,800 – km 41,564 (Nova Andradina), numa extensão de 22,800 km, no município de Nova Andradina/MS.

**RECORRENTE:** ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA EMPRESA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 25/06/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 017/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.355/2020.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica da Rodovia MS-473, trecho: km 18,800 – km 41,564 (Nova Andradina), numa extensão de 22,800 km, no município de Nova Andradina/MS.

**RECORRENTE:** CONSTRUTORA ARTEC S/A.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 25/06/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 038/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.779/2020**

**Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Barão do Rio Branco e Brasil – Joaquim Teixeira Alves e Av. Weimar Gonçalves Torres, no município de Dourados – MS.**

**Abertura: 21 de julho de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 001/2020 – DETRAN - MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/700.199/2020

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**OBJETO:** Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma da Agência de Trânsito em Dourados-MS

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

**FINALIDADE:** Conhecer o recurso impetrado pela empresa Qualificar empreendimento Eireli-ME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A disposição das empresas participantes do Certame, interessadas em impugnar o recurso, no horário de expediente, mediante requerimento ao presidente da Comissão de Licitação e do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 204 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de JUNHO de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 09 de junho de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 204, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
393731021	Adriano Garcia Magalhães	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	22/06/2020 a 06/07/2020
84320024	Adriany Moreira Góes	Técnico Fazendário	01/09/2017 a 31/08/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
467316021	Alex Arbues Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	01/06/2020 a 15/06/2020
104481021	Ana Paula Gasparin	Analista de Tecnologia da Informação	11/09/2017 a 10/09/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	14/02/2018 a 13/02/2019	22/06/2020 a 30/06/2020
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/11/2018 a 03/11/2019	06/06/2020 a 20/06/2020
58422021	Cleverton Messias Miotto Corazza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/04/2018 a 25/04/2019	17/06/2020 a 01/07/2020
74184021	Danielle Simonetti Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	29/06/2020 a 13/07/2020
45854021	Edinaldo Lima da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2017 a 19/10/2018	16/06/2020 a 30/06/2020
11977024	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Especial e Assessoramento	01/01/2018 a 31/12/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
11749021	Elisa Aratani Fujinaka	Fiscal Tributário Estadual	02/08/2017 a 01/08/2018	29/06/2020 a 28/07/2020
50427021	Everton Moreira Silva	Técnico Fazendário	04/07/2017 a 03/07/2018	01/06/2020 a 30/06/2020
120197022	Jacqueline Jara Otano	Gerência Executiva e Assessoramento	02/09/2017 a 01/09/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
104526022	Jane Clea Arsamendia Lopes	Analista Fazendário	21/06/2017 a 20/06/2018	04/06/2020 a 18/06/2020
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	16/06/2020 a 30/06/2020
62746021	João Carlos Gonsales	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/07/2017 a 15/07/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
101396021	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	24/10/2017 a 23/10/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
41997021	Josceli Roberto Gomes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	11/04/2018 a 10/04/2019	15/06/2020 a 29/06/2020
70586021	José Elmar de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	29/06/2020 a 13/07/2020
72161022	Marcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário	05/07/2017 a 04/07/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
30713021	Marco Antônio Caramalac	Técnico Fazendário	01/07/2017 a 30/06/2018	01/06/2020 a 15/06/2020

60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário	05/07/2018 a 04/07/2019	15/06/2020 a 29/06/2020
83192021	Marcos Tendolo Ferro	Técnico Fazendário	27/07/2017 a 26/07/2018	16/06/2020 a 30/06/2020
70203021	Marilene Oliveira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	15/06/2020 a 29/06/2020
84917021	Marly Darci Carraro	Fiscal Tributário Estadual	16/06/2018 a 15/06/2019	01/06/2020 a 15/06/2020
39568021	Milton Figueiredo	Fiscal Tributário Estadual	13/11/2017 a 12/11/2018	01/06/2020 a 15/06/2020
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	24/06/2020 a 08/07/2020
26502021	Nasri Muhamad Ibrahim	Auditor Fiscal da Receita Estadual	08/07/2017 a 07/07/2018	01/06/2020 a 30/06/2020
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	16/06/2020 a 15/07/2020
54009021	Paulo Renato Haubert	Fiscal Tributário Estadual	30/09/2017 a 29/09/2018	01/06/2020 a 30/06/2020
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	Fiscal Tributário Estadual	01/11/2017 a 31/10/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
433054021	Renata Graeff Schmaedecke	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	15/06/2020 a 29/06/2020
110224021	Rubens Soares de França	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	29/06/2020 a 12/07/2020
79210021	Sandro Haruki Miura	Fiscal Tributário Estadual	08/04/2018 a 07/04/2019	01/06/2020 a 15/06/2020
467272021	Sérgio Roberto Camargo Júnior	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	01/06/2020 a 15/06/2020
80279021	Sérgio Tsuguya Shimada	Analista de Tecnologia da Informação	20/07/2017 a 19/07/2018	29/06/2020 a 16/07/2020
108373021	Silvio Cesar Barbosa	Técnico Fazendário	09/07/2017 a 08/07/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
32847021	Umberto Carlos Caetano	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	16/06/2020 a 30/06/2020
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	Técnico Fazendário	28/02/2019 a 27/02/2020	13/06/2020 a 27/06/2020

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 205 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/008096/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
55462021	Dameres Alves de Araújo Basmage	TTI Máster/137	25.04.2020 a 23.06.2020	60	Campo Grande
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário E/478	18.03.2020 a 20.03.2020	03	Bataguassu
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário E/478	22.05.2020 a 04.06.2020	14	Bataguassu
81874021	Maria Antônia Rocha	Técnico Fazendário E/477	09.04.2020 a 23.04.2020	15	Campo Grande
13932021	Mauricio de Mattos Chaves	TTI- Máster/137	26.04.2020 a 22.10.2020	180	Campo Grande
92864021	Paulo Afonso Marçal	Técnico Fazendário F/477	11.03.2020 a 24.04.2020	45	Campo Grande

51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	FTE G 455/242	08.04.2020 a 07.05.2020	30	Campo Grande
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	FTE G 455/242	08.05.2020 a 06.07.2020	60	Campo Grande
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE G 455/242	01.06.2020 a 10.07.2020	40	Paranaíba
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	Técnico Fazendário E/477	22.03.2020 a 18.05.2020	58	Nova Andradina
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	Técnico Fazendário E/477	19.05.2020 a 17.07.2020	60	Campo Grande
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE F 452/242	23.04.2020 a 22.05.2020	30	Campo Grande
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE F 452/242	23.05.2020 a 21.06.2020	30	Campo Grande
84715021	Valdir Antonio Garcia	FTE H 461/242	07.03.2020 a 05.05.2020	60	Campo Grande
84715021	Valdir Antonio Garcia	FTE H 461/242	06.05.2020 a 04.06.2020	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 206 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/008092/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	FTE F 452/242	16.03.2020 a 29.03.2020	14	Campo Grande
481931021	Constance Iamamoto Santos	Direção Intermediária e Assessoramento DCA/9	19.05.2020 a 02.06.2020	15	Dourados
132990023	Evangelista Canazza da Silva	FTE B 437/242	15.05.2020 a 20.05.2020	06	Dourados
67533021	João Herrero Navarro	FTE H 461/242	17.03.2020 a 30.03.2020	14	Bataguassu
77479021	Jociane Ferreira da Silva	Técnico Fazendário F/477	21.05.2020 a 04.06.2020	15	Naviraí
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário E/478	02.04.2020 a 15.04.2020	14	Bataguassu
81874021	Maria Antonia Rocha	Técnico Fazendário E/477	26.03.2020 a 08.04.2020	14	Três Lagoas
105898021	Marco Antonio Silva Bosio	Analista Fazendário C/476	18.05.2020 a 16.06.2020	30	Dourados

45892025	Marcelo Silveira de Andrade	FTE B 437/242	25.04.2020 a 08.05.2020	14	Dourados
66999021	Nelson Filho de Jezus	Técnico Fazendário F/477	04.05.2020 a 02.06.2020	30	Três Lagoas
23562021	Otamir Botelho de Lima	FTE H 461/242	11.05.2020 a 25.05.2020	15	Paranaíba
12790021	Reginaldo Rogerio Moneco	FTE G 455/242	10.03.2020 a 13.03.2020	04	Paranaíba
56912021	Roberta Franco Simioli	ATI- Sênior/129	09.03.2020 a 23.03.2020	15	Campo Grande
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE G 455/242	01.04.2020 a 30.05.2020	60	Paranaíba
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	AFRE G 557/243	04.03.2020 a 18.03.2020	15	Campo Grande
59615021	Vilma Flores da Silva	Técnico Fazendário F/477	31.03.2020 a 04.04.2020	05	Amambai
118656021	Washington Ferreira de Moraes	FTE H 461/242	22.04.2020 a 20.06.2020	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 207 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/008094/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período	N. Dias	Junta Médica
11571023	Luciana da Silva Neves	AFRE B 536/243	21.03.2020 a 18.07.2020	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.197, de 17 de junho de 2020, pág.74.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1241, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Licitação do Processo n. 51/000.147/2020, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Publicidade, objetivando atender à Secretaria de Estado de

Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, exceto na análise das propostas técnicas.

Matrícula	Nome	Função
87684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Membro
427188024	Rafael Lara Julião	Membro
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de junho de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : CRASE/1874
  - PROCESSO : 31/704055/2015
  - INTERESSADA : **DENISE COUTINHO MENDES**
  - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO- RECURSO
  - RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 17 de junho de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.643, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.346, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.175, no dia 19 de maio de 2020, página 67, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LOURIVAL RODRIGUES, matrícula n. 100764021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/003134/2020 – C.I. n. 180/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.644, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LISANDRA KLIEN, matrículas n. 114711021 e 114711022, ocupante dos cargos de Professor, com carga de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande, a contar de 11 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/024745/2020 – C.I. n. 1337/SUPED/GAB/SED)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.645, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar cônjuge à servidora PATRÍCIA ROSSANA DA ROSA SADAUSKAS, matrícula n. 74991022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Amambai, por um período de 73 (setenta e três) dias, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 131, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de julho de 2008, com validade a contar de 2 de fevereiro a 14 de abril de 2020 (Processo n. 29/016378/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO DE CASTRO RESENDE  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.646, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora PATRÍCIA ROSSANA DA ROSA SADAUSKAS, matrícula n. 74991022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Amambai, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15 de abril de 2020 (Processo n. 29/016378/2020 – C.I n. 175/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 102, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, reunido em Assembleia Ordinária online, realizada no dia 10 de junho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

CONSIDERANDO Parecer CJ/MC nº 00390/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, datado de 15 de maio de 2019, o qual entende que, mesmo o CNAS não se enquadrando dentre os Colegiados abrangidos pelo Decreto nº 9.759, de 11

de abril de 2019, suas Comissões e Grupo de Trabalhos estão enquadrados nas regras do art. 1º e 2º do referido decreto, vistos ter sido caracterizado como "SUBCOLEGIADO", instituídos por resolução do CNAS,

**Delibera:**

Art. 1º - Compôr A **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Rodrigo da Silva Bezerra – representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
- b) Patrícia Borges Tenório Noleto – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- c) Maria Freitas dos Santos Ferreira – representante da Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso do Sul;
- d) Laíza Piva Mazaro – representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP)

§ 1º Tendo como Coordenador o conselheiro Rodrigo da Silva Bezerra;

§ 2º E Coordenador Adjunto a conselheira Maria Freitas dos Santos Ferreira.

Art. 2º - Compôr A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Sérgio Wanderly Silva – representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
- b) Taciana Afonso Silvestrini Arantes – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- c) Ronald Ferreira de Oliveira – representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- d) Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC).

§ 1º Tendo como Coordenadora a conselheira Taciana Afonso Silvestrini Arantes;

§ 2º E Coordenador Adjunto o conselheiro Sérgio Wanderly Silva.

Art. 3º - Compôr A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Rodrigo da Silva Bezerra – representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
- b) Neiva Cristina Barbosa dos Santos – representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- c) Terezinha de Jesus Garcia Ferreira – representante do Fórum dos Usuários;
- d) Celestina Grubert da Silva – representante do Fórum dos Usuários.

§ 1º Tendo como Coordenador o conselheiro Rodrigo da Silva Bezerra;

§ 2º E Coordenador Adjunto a conselheira Terezinha de Jesus Garcia Ferreira.

Art. 4º - Compôr A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Sérgio Wanderly Silva – representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
- b) Taciana Afonso Silvestrini Arantes – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- c) Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva – representante do Fórum dos Usuários;
- d) José Humberto da Silva – representante do Fórum dos Usuários.

§ 1º Tendo como Coordenadora a conselheira Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva;

§ 2º E Coordenador Adjunto o conselheiro Sérgio Wanderly Silva.

Art. 5º - Compôr A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Amanda Ferreira de Andrea – representante da Secretaria de Estado de Educação (SED);
- b) Salette Marinho de Sá – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- c) Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva – representante do Fórum dos Usuários;
- d) Leatrice de Castro Maria – representante do Conselho Regional de Assistência Social (CRESS).

§ 1º Tendo como Coordenadora a conselheira Leatrice de Castro Maria;  
 § 2º E Coordenador Adjunto a conselheira Amanda Ferreira de Andrea.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2020.

**SERGIO WANDERLY SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
 Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 170, de 16 de junho de 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer – Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa	65/000.529/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2020.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 169, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI	65/000.532/2020	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2020.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 295 de 17 de junho de 2020.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, com fulcro no artigo 129 da Lei 1.102/90 a fruição das férias da servidora **TÂNIA MARIA GONÇALVES**, prontuário nº 43911027, ocupante do cargo de Assistente – DCA - 10, referente ao período aquisitivo 01.01.2019 à 31.12.2019 previstas para fruição no período de 02.05.2020 a 31.05.2020, sendo reagendadas para o período de 01.11.2020 a 30.11.2020.

Campo Grande, 17 de junho de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 293/2020 - de 16 de junho de 2020.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 5876022, para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **no período de 15 de junho de 2020 a 29 de junho de 2020**, em substituição ao titular MARCELO VARGAS LOPES, por férias, art. 12 § 2º da Lei Complementar nº 114/2005. (Of. Nº 550/GAB/DGPC/2020)

Campo Grande, 16 de junho de 2020

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 10.192 de 09 de JUNHO DE 2020 PÁG.135****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 266/2020 – de 08 de junho de 2020.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Diretor Técnico do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar de 1º de junho de 2020, cumulativamente com a função que já exerce.**

Prontuário	Nome
76820021	<b>CORONEL QOPM EDMILSON LOPES DA CUNHA</b>

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2020

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
424098021	CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES	<b>CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES VIANA</b>	31/200269/2020

Campo Grande, 17 de junho de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" 474/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sgt QPPM **IVANILDO GOMES DA SILVA**, Mat. 78362021, do **BPMGdaE**, em cumprimento à Decisão proferida no Agravo Regimental Criminal n. **1411522-68.2019.8.12.000/50001 - TJMS** e conforme teor do Ofício n. 8875/2020/DEOJU, de 14 maio 2020.

(Solução ao Processo nº 31/301807/2020, de 27 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" 444/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 5 de junho de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.191, de 8 de junho de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na parte do Ten Cel QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA**, Mat. 83466021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**"

**PASSE A CONSTAR:**

"do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para o **Comando Geral / 3ª Seção EMG (PM-3) / Campo Grande - MS**"

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

**APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" 417/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 29 de maio de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.186, de 1º de junho de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na parte do Ten Cel QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, Mat. 29187021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**"

**PASSE A CONSTAR:**

"do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**"

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 477/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 17 DE JUNHO DE 2020

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **THIAGO ALEXSANDRO BARRETO**, Mat. 128677021, da

**Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS.**

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DOUGLAS WALKER DAVALO DE OLIVEIRA**, Mat. 425094021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 129/GABSUCMT-G/2020, de 09 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 478/MOV/DGP-1/DGP/PMMS DE 17 DE JUNHO DE 2020

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **ALMIR FIGUEIREDO BARROS JUNIOR** -Mat. 107164021, lotado na **5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS**, para o **10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS**.

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **JOÃO PAULO ALEXANDRE** - Mat. 425323021, lotado no **10ºBPM/CAMPO GRANDE-MS**, para a **5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS**.  
(Solução á CI nº 651/CPM/PMMS/2020, de 17 junho 2020).

**ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO** - CEL QOPM

Comandante do CPM

Mat. 97474023

PORTARIA "P" N. 64/DRSP/PMMS, de 17 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, que inaugura o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 067/CEFAP/PMMS, de 10 de junho de 2020, em que o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, homologa o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020), nos termos da Ata 001/CAS/PMMS/2020, de 09 de junho de 2020, constante do Anexo Único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 64/DRSP/PMMS, de 17 de junho de 2020b.**

**PORTARIA n. 067/CEFAP/PMMS, de 10 de junho de 2020.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 044/2020/CEFAP, de 07 de abril de 2020, **RESOLVE:**

**I. Homologar** o resultado final do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da PMMS (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.), constante na **Ata 001/CAS/PMMS/2020, de 09 de junho de 2020**, em anexo;

## II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 88544021

**Ata nº 001/CAS/PMMS/2020****CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.)**

Às quinze horas do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala da Seção de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 044/2020/CEFAP, de 07 de abril de 2020, composta pelo Major QOPM **ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS – Matrícula 102830021, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – Matrícula 115358021, como membro e relatora; e a SD QPPM **DANIELI** DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula 434069021, como escrivã, para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.)**, consoante artigo 173 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047/2020; bem como **apurar as notas obtidas na Prova Única (PU)**, a qual foram submetidos os alunos do CAS/QPPM/QPE-1/Mús., nos termos dos artigos 75 e 160, incisos IV, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020; Portaria nº 22/2020-DEIP, de 8 de junho de 2020; e Instrução Normativa para a Aplicação da Prova Única, publicada no Boletim do Comando Geral nº 104/2020. O CAS foi regido pelo Edital nº 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, sendo **realizado no período de 13 de abril a 9 de junho de 2020**, com um total de quatrocentas e quarenta horas-aula.

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) os Policiais Militares abaixo relacionados:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo	PU
1	2º SGT QPPM	101782022	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	10,00
2	2º SGT QPPM	34345021	GILSON CONTRIN DORVAL	10,00
3	2º SGT QPPM	130548021	JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO	10,00
4	2º SGT QPPM	35656021	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	10,00
5	2º SGT QPPM	120747021	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	10,00
6	2º SGT QPPM	20808021	RAUL KENNEDY DE MATOS	10,00
7	2º SGT QPPM	119242021	MÁRCIO CORRÊA DE ASSIS	10,00
8	2º SGT QPPM	85137023	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	10,00
9	2º SGT QPPM	77813021	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	10,00
10	2º SGT QPPM	1247021	GLAUCE CORTEZ MATTOS	10,00
11	2º SGT QPPM	81447021	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	10,00
12	2º SGT QPPM	19646021	ALEX SOUZA DA SILVA	10,00
13	2º SGT QPPM	16589021	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	10,00
14	2º SGT QPPM	83888021	CLEIBE JOSÉ DA SILVA	10,00
15	2º SGT QPPM	108710021	JARMESON ROMERO ARGUELHO	10,00
16	2º SGT QPPM	131935021	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	10,00
17	2º SGT QPPM	42675021	FELIPE CÁCERES	10,00
18	2º SGT QPPM	129149021	FÁBIO JOSÉ MORASSUTI DA SILVA	10,00
19	2º SGT QPPM	125664021	PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR	10,00
20	2º SGT QPPM	98113022	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	10,00
21	2º SGT QPPM	26366021	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	10,00
22	2º SGT QPPM	119984021	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	10,00
23	2º SGT QPPM	131933021	PATRICIA MELE DE ANDRADE	10,00
24	2º SGT QPPM	26283021	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA	10,00
25	2º SGT QPPM	108935021	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	10,00
26	2º SGT QPPM	126448021	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	10,00
27	2º SGT QPPM	30901021	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELO	10,00
28	2º SGT QPPM	92427021	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDÃO	10,00
29	2º SGT QPPM	118115021	NILSON GONÇALVES DE SOUZA	10,00

30	2º SGT QPPM	120903021	DANIEL DE ALCÂNTARA ALBUQUERQUE	10,00
31	2º SGT QPPM	24941021	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	10,00
32	2º SGT QPPM	113556021	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	10,00
33	2º SGT QPPM	7899021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	10,00
34	2º SGT QPPM	111809024	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	10,00
35	2º SGT QPPM	123053021	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00
36	2º SGT QPPM	97725021	REVANILDO PASQUIM ARAÚJO	10,00
37	2º SGT QPPM	8338021	JAIR FRANCISCO DA SILVA	10,00
38	2º SGT QPPM	123862022	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	10,00
39	3º SGT QPPM	26163021	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	10,00
40	3º SGT QPPM	20127021	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA	10,00
41	3º SGT QPPM	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA	10,00
42	3º SGT QPPM	125760021	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	10,00
43	3º SGT QPPM	26103021	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	10,00
44	3º SGT QPPM	113654021	ERON MARQUES BARBOSA	10,00
45	3º SGT QPPM	132642021	CARLOS ANTÔNIO VAZ JÚNIOR	10,00
46	3º SGT QPPM	132795021	FERNANDO FREITAS OSSUNA	10,00
47	3º SGT QPPM	117787021	ELISÂNGELA SOARES DA SILVA	10,00
48	3º SGT QPPM	106547021	JOSÉ BERNARDO NETO	10,00
49	3º SGT QPPM	117470022	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	10,00
50	3º SGT QPPM	130379021	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	10,00
51	3º SGT QPPM	130818021	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	10,00
52	3º SGT QPPM	84427021	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10,00
53	3º SGT QPPM	129172021	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA	10,00
54	3º SGT QPPM	109677021	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	10,00
55	3º SGT QPPM	99402021	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES	10,00
56	3º SGT QPPM	122353021	ROBERTO MARTINS CHUZUN	10,00
57	3º SGT QPPM	114338021	LEONISIO DE PAULA	10,00
58	3º SGT QPPM	121911021	MARIA HELENA MENDES	10,00
59	3º SGT QPPM	113377022	VERIDIANA APARECIDA LOWE	10,00
60	3º SGT QPPM	98490023	MARIA ELENA DUARTE GOMES	10,00
61	3º SGT QPPM	118156021	ROBERTO MEIRA SILVA	10,00
62	3º SGT QPPM	117971021	FABRÍCIO DE CARVALHO MOURA	10,00
63	3º SGT QPPM	109036021	FÁBIO MAGNO AQUINO	10,00
64	3º SGT QPPM	124872021	ÂNGELO SOUZA MENDONÇA	10,00
65	3º SGT QPPM	118763021	SANDRO EDUARDO MAGALHÃES MESSIAS	10,00
66	3º SGT QPPM	114138021	DEIVIS FERRI	10,00
67	2º SGT QPPM	113126021	VILSON MACEDO RAMOS	9,71429
68	2º SGT QPPM	100226021	ELVIS DE AVILA CARDOSO	9,71429
69	2º SGT QPPM	126336021	RICARDO GIARETA MANTOVANI	9,71429
70	2º SGT QPPM	15163021	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	9,71429
71	2º SGT QPPM	9542022	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	9,71429
72	2º SGT QPPM	7851021	RICARDO JOSÉ WESCHENFELDER	9,71429
73	2º SGT QPPM	118781021	ALZENIR ARCE ROMEIRO	9,71429
74	2º SGT QPPM	130770021	SAMUEL VIEIRA	9,71429
75	2º SGT QPPM	107077021	ELIANDRO ALVES DA SILVA	9,71429
76	2º SGT QPPM	20199021	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	9,71429
77	2º SGT QPPM	20291021	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	9,71429
78	2º SGT QPPM	131791021	VALÉRIA BOAVENTURA LUIZ	9,71429
79	2º SGT QPPM	66151022	MARIA JOSÉ COSTA	9,71429

80	2º SGT QPPM	53331021	GILBERTO FELÍX DA SILVA	9,71429
81	2º SGT QPPM	98074021	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	9,71429
82	2º SGT QPPM	28763021	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	9,71429
83	2º SGT QPPM	84105021	NELSON GODOI DAS VIRGENS	9,71429
84	2º SGT QPPM	101479022	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	9,71429
85	2º SGT QPPM	90310021	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	9,71429
86	2º SGT QPPM	112063021	MAURO SÉRGIO CARVALHO DOS SANTOS	9,71429
87	2º SGT QPPM	8189021	MÁRCIO DOMINGOS DE MELO	9,71429
88	2º SGT QPPM	97508021	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	9,71429
89	2º SGT QPPM	563021	ALEXANDRE DE ARAÚJO	9,71429
90	2º SGT QPPM	66050021	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	9,71429
91	2º SGT QPPM	133273021	ARI JOSÉ MARTINES GONZALES JÚNIOR	9,71429
92	3º SGT QPPM	7804021	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	9,71429
93	3º SGT QPPM	88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	9,71429
94	3º SGT QPPM	121033021	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	9,71429
95	3º SGT QPPM	101285021	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	9,71429
96	3º SGT QPPM	25549021	FÁBIO DA SILVA BATISTA	9,71429
97	3º SGT QPPM	126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	9,71429
98	3º SGT QPPM	125191022	RODRIGO CALVI	9,71429
99	3º SGT QPPM	43588021	CLEONI DOLORES MOTA	9,71429
100	3º SGT QPPM	104591021	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	9,71429
101	3º SGT QPPM	114069022	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	9,71429
102	3º SGT QPPM	110402021	ENILSON MEDINA TEODORO	9,71429
103	3º SGT QPPM	49259021	WELTON ROBERTO FRATA	9,71429
104	3º SGT QPPM	115610021	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	9,71429
105	3º SGT QPPM	94851021	MARLEI TEIXEIRA	9,71429
106	3º SGT QPPM	115381022	JOSÉ MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	9,71429
107	3º SGT QPPM	118574022	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	9,71429
108	3º SGT QPPM	118864021	MILENA FLEITAS OJEDA	9,71429
109	3º SGT QPPM	85103021	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	9,71429
110	3º SGT QPPM	98233021	MÁRIO SÉRGIO PEIXOTO LEITE	9,71429
111	3º SGT QPPM	119966021	SILVIO DE SOUZA	9,71429
112	3º SGT QPPM	105722021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	9,71429
113	3º SGT QPPM	51020022	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	9,71429
114	3º SGT QPPM	125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	9,71429
115	3º SGT QPPM	111832021	ELENO CORRÊA DA SILVA	9,71429
116	3º SGT QPPM	100305021	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	9,71429
117	3º SGT QPPM	110906021	GEOSMAR APARECIDO GONÇALVES	9,71429
118	3º SGT QPPM	116091021	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	9,71429
119	2º SGT QPPM	72292021	ADAUTO MARTINS AIVI	9,42857
120	2º SGT QPPM	31775025	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	9,42857
121	2º SGT QPPM	30342021	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	9,42857
122	2º SGT QPPM	14880021	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	9,42857
123	2º SGT QPPM	109836021	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	9,42857
124	2º SGT QPPM	83772021	SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA	9,42857
125	2º SGT QPPM	108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	9,42857
126	2º SGT QPPM	127889021	ACIR DOS SANTOS BENITES	9,42857
127	2º SGT QPPM	6735021	RONEI MARQUES DO CARMO	9,42857
128	2º SGT QPPM	128397021	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	9,42857
129	2º SGT QPPM	75285021	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	9,42857

130	2º SGT QPPM	111688021	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA	9,42857
131	2º SGT QPPM	127616021	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	9,42857
132	2º SGT QPPM	120385021	RAFAEL MASCARO	9,42857
133	2º SGT QPPM	90381021	ALEX JHONNY DA SILVA	9,42857
134	2º SGT QPPM	133318021	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	9,42857
135	2º SGT QPPM	126309021	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	9,42857
136	2º SGT QPPM	83925021	JOHNNY ALVES CÁCERES	9,42857
137	2º SGT QPPM	85672021	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA	9,42857
138	2º SGT QPPM	124566021	GIANCARLO KOVACS	9,42857
139	2º SGT QPPM	121745021	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	9,42857
140	2º SGT QPPM	92815021	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	9,42857
141	2º SGT QPPM	111536021	PAULO SÉRGIO DA SILVA	9,42857
142	2º SGT QPPM	25938021	NEI FERNANDO KOTZ	9,42857
143	2º SGT QPPM	106882021	DANIEL ROA MORINIGO	9,42857
144	2º SGT QPPM	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	9,42857
145	3º SGT QPPM	120676021	BETÂNIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	9,42857
146	3º SGT QPPM	2072021	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	9,42857
147	3º SGT QPPM	129337021	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	9,42857
148	3º SGT QPPM	45131021	RICARDO DA SILVA FLEITA	9,42857
149	3º SGT QPPM	108831021	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	9,42857
150	3º SGT QPPM	119344021	MARCOS DUARTE GONÇALVES	9,42857
151	3º SGT QPPM	20482021	BRUNA PEREIRA GOMES	9,42857
152	3º SGT QPPM	111100021	RODRIGO CORRÊA DA SILVA PICINELLI	9,42857
153	3º SGT QPPM	87543021	JÚNIOR CELSO GOMES VIEIRA	9,42857
154	3º SGT QPPM	117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	9,42857
155	3º SGT QPPM	119045021	SEBASTIÃO ERISSO ALVES CÁCERES	9,42857
156	3º SGT QPPM	106033021	QUITÉRIO FEITOSA CASTRO	9,42857
157	3º SGT QPPM	20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA	9,42857
158	2º SGT QPPM	78587021	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	9,14286
159	2º SGT QPPM	130923022	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	9,14286
160	2º SGT QPPM	120664022	ABIMAEI ROJAS XIMENES	9,14286
161	2º SGT QPPM	119214021	FABIO POMPEU GALHARDO	9,14286
162	2º SGT QPPM	110438021	CLÁUDIO JODIVAN CAVALCANTE	9,14286
163	2º SGT QPPM	133796021	SABRINA JORGE SANTOS	9,14286
164	2º SGT QPPM	131963021	POLLIANE MAGALHÃES SILVA BORHER	9,14286
165	2º SGT QPPM	81351021	MÁRCIO MARQUES DOS SANTOS	9,14286
166	2º SGT QPPM	99068021	MAURICIO MUHL	9,14286
167	3º SGT QPPM	87100021	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	9,14286
168	3º SGT QPPM	6227021	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	9,14286
169	3º SGT QPPM	120323021	EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA	9,14286
170	3º SGT QPPM	15835021	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS	9,14286
171	3º SGT QPPM	93954021	LEONE DE ARAÚJO CAMARGO	9,14286
172	3º SGT QPPM	127735022	DIEGO SOARES VILALBA	9,14286
173	3º SGT QPPM	50300021	VITO SANTANA	9,14286
174	2º SGT QPPM	119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	8,85714
175	2º SGT QPPM	97451021	MARCOS ANTÔNIO PEZZOLANTE JUNIOR	8,85714
176	2º SGT QPPM	62223021	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	8,85714
177	2º SGT QPPM	97064021	SILVANO SOUZA DOS SANTOS	8,85714
178	2º SGT QPPM	77290021	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	8,85714
179	2º SGT QPPM	73747021	SÉRGIO PAULO MARQUES	8,85714

180	2º SGT QPPM	107846021	JOÃO DA SILVA	8,85714
181	2º SGT QPPM	78015021	MARIO CESAR DA SILVA JARA	8,85714
182	2º SGT QPPM	120217021	VITELMO DE SOUZA	8,85714
183	3º SGT QPPM	80637022	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	8,85714
184	3º SGT QPPM	29852021	FERNANDO ROSSI	8,85714
185	3º SGT QPPM	133080021	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	8,85714
186	2º SGT QPPM	76872021	GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	8,57143
187	2º SGT QPPM	79776021	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	8,57143
188	2º SGT QPPM	107510021	AUGUSTO CESAR DA SILVA	8,57143
189	2º SGT QPPM	78954021	ANTÔNIO VITORIANO AGUIRRE ALÉM	8,57143
190	3º SGT QPPM	122675021	REINALDO RODRIGUES DIAS	8,57143
191	3º SGT QPPM	81737021	APARECIDO ALVES DA SILVA	8,57143
192	3º SGT QPPM	117632021	EMERSON LOPES CATELAN	8,57143
193	2º SGT QPPM	80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA	8,28571
194	2º SGT QPPM	5765021	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	8,28571
195	3º SGT QPPM	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA	8,28571
196	3º SGT QPPM	30109021	WELITON BARROS DOS SANTOS	8,28571
197	3º SGT QPPM	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	8,28571
198	3º SGT QPPM	84200021	ROQUE BASILIO DA SILVA	8,28571
199	2º SGT QPPM	105802021	EDNEY SANTOS DA SILVA	8,00
200	3º SGT QPPM	132730021	ADRIANO SANTOS MENDES	8,00
201	2º SGT QPPM	107446021	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	7,71429
202	3º SGT QPPM	95941021	RONI CARLOS BARCELOS	6,57143
203	3º SGT QPPM	57718021	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	6,28571

2. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) a policial militar abaixo relacionada, matriculada nos termos da Portaria n. 046/CEFAP/PMMS, de 07 de abril de 2020, pública no DOE/MS nº 10.153, de 23 de abril de 2020, em cumprimento à Comunicação Interna nº 142/DEIP/PMMS, de 19 de março de 2020:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo	PU
1	1º SGT QPPM	77399021	APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA	9,71429

3. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) o policial militar abaixo relacionado, em razão de determinação judicial (autos nº 0816277-26.2015.8.12.0001), originário do processo seletivo regido pelo EDITAL nº. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE/MS nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, e matriculado nos termos da Portaria nº 045/CEFAP/PMMS, de 07 de abril de 2020, pública no DOE/MS nº 10.147, de 15 de abril de 2020:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo	PU
1	AL SGT QPPM	116257021	LAERCIO WAGNER GUAGLIANO	10,00

4. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) os Policiais Militares abaixo relacionados:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo	PU
1	3º SGT QPE-1/MUS	94155021	ARILDO TIAGO DA SILVA	10,00
2	3º SGT QPE-1/MUS	127497021	WILLIAN DE ABREU FERREIRA	10,00
3	3º SGT QPE-1/MUS	56063021	ALESXANDRO RODRIGUES	9,75
4	3º SGT QPE-1/MUS	133457021	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	9,75
5	3º SGT QPE-1/MUS	88875021	WILTON MIRANDA ARANTES	9,75
6	3º SGT QPE-1/MUS	120158021	EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA	9,50
7	3º SGT QPE-1/MUS	120678021	DANIEL CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR	9,50
8	3º SGT QPE-1/MUS	122226021	ERIC DOS SANTOS SILVA	9,25
9	3º SGT QPE-1/MUS	106715021	SIDNEY CAMPOS VASCONCELOS	9,25

10	2º SGT QPE-1/MUS	109944021	ELIANE MATIAS SILVA	9,00
11	3º SGT QPE-1/MUS	99477021	PLINIO DA COSTA LIMA	8,75
12	3º SGT QPE-1/MUS	96530021	JOSÉ CARLOS GUEDES	8,00
13	2º SGT QPE-1/MUS	59893021	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO	7,25

5. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) os Bombeiros Militares abaixo relacionados, matriculados nos termos da Portaria n. 048/CEFAP/PMMS, de 13 de abril de 2020, pública no DOE/MS nº 10.153, de 23 de abril de 2020:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo	PU
1	2º SGT QPBM	80.884-021	AYRTHON OLIVEIRA MOTA	9,71429
2	2º SGT QPBM	74.983-021	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA SALOMÃO	9,71429
3	2º SGT QPBM	97.043-021	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	9,42857
4	2º SGT QPBM	10.785-821	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	8,00

6. Deixaram de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) os policiais militares abaixo relacionados, em razão de pendências nas disciplinas descritas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante disso, aguardarão liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para regularização administrativo-pedagógica e, no caso de aprovação, serão inclusos nesta turma.

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo	PU
1	2º SGT QPPM	83849021	SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS	-TIRO POLICIAL - ORDEM UNIDA
2	3º SGT QPPM	6140021	FERNANDO VASCO DA SILVA	-TIRO POLICIAL - ORDEM UNIDA

7. Deixou de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) o policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula revogada, a pedido, conforme Portaria n. 054/CEFAP/PMMS, de 07 de maio de 2020, pública no DOE/MS nº 10.171, de 15 de maio de 2020, página 76:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo
1	2º SGT QPPM	80810021	MÁRCIO MONTEIRO FILHO

8. Deixou de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) o policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula revogada, a pedido, conforme Portaria n. 058/CEFAP/PMMS, de 25 de maio de 2020, pública no DOE/MS nº 10.187, de 02 de junho de 2020, página 134:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo
1	2º SGT QPPM	60004021	RIVELTON MONTEIRO JARCEM

9. Deixou de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) o policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula revogada, por ter sido transferido *ex officio* para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº. 060/CEFAP/PMMS, de 27 de maio de 2020, pública no DOE/MS nº 10.187, de 02 de junho de 2020, página 134:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo
1	2º SGT QPPM	44343021	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES

10. Deixou de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) o policial militar abaixo relacionado, em razão de sua agregação por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, tendo sua matrícula revogada, conforme Portaria nº. 063/CEFAP/PMMS, de 08 de junho de 2020:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo
1	2º SGT QPPM	26266021	ODENILSON MARQUES HORTEGA

11. Deixou de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/QPE-1/Mús.) o policial militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula revogada, a pedido, conforme Portaria nº. 064/CEFAP/PMMS, de 08 de junho de 2020:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome completo
1	2º SGT QPPM	78588021	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS

Campo Grande, MS, 09 de junho de 2020.

**ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS – Major QOPM  
Matr. 102830021  
Presidente

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM  
Matr. 115358021  
Membro

**DANIELI** DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM  
Matr. 434069021  
Membro

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 071/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o ST PM RR JOSIAS CAMPOZANO – matrícula 84167022, do indeferimento do Processo n. 31/300864/2020, que versa sobre Designação para serviço ativo da PMMS. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 87880021

## **Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.193, de 10 de junho de 2020, páginas 88/89.**

### **PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 260, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

#### **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

no uso de suas atribuições legais constante do inciso VII do art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o recebimento da C.I de nº 236/2020 oriunda da D.R.P. de Paranaíba/MS, a qual solicita, pelos motivos nela exarados, a designação da Investigadora de Polícia Judiciária Luciana Ribeiro Iunes, lotada na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, para exercer temporariamente suas funções na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS, visando auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos cartorários existentes nesta última Unidade Policial, onde existe volume acentuado de procedimentos pendentes de resolução e reduzido efetivo humano;

Considerando a expressa concordância com o requerimento formulado por parte do Exmo. Diretor de Polícia do Interior, o qual solicita a designação da nominada servidora pelo período de 90 (noventa) dias;

Considerando, diante do recebimento do documento em tela, a necessidade de adotar medidas que propiciem o equacionamento da situação apontada;

**R E S O L V E:**

Designar pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, **LUCIANA**

**RIBEIRO IUNES**, Investigadora de Polícia Judiciária, matrícula nº 424450022, 2ª Classe, lotada na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, para desempenhar suas funções duas (02) vezes por semana na Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS, com prejuízo de suas funções originárias.

Campo Grande, MS, 09 de junho de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

APOSTILA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS.

Na PORTARIA "P" AEM/MS/N.18 de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.195, de 16 de junho de 2020, de Adicional por Tempo de Serviço, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 61/100021/2015).

ONDE CONSTA: "Eder Luiz de Oliveira Lima, matrícula n. 126054021"  
PASSE A CONSTAR: "**Eder Luiz de Oliveira Martins**, matrícula n. 126054021"

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2020.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 042, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, nas modalidades de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência**, com a seguinte composição:

Matrícula	Nome	Da Comissão
49311023	Nivaldo Belamoglie	Presidente
15133621	Ademir da Silva Nery	Membro e substituto do Presidente
25324021	Durval Candido Almeida	Membro
427336021	Wanilza Gomes Soares Vendas	Substituta do Presidente e demais membros
123160023	Maira Raquel Gonino Barbosa Theotonio	Substituta de membros
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Substituto de membros

As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 057, de 24 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente – AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 189/06, de 24 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.738, pág. 33/34, de 30 de maio de 2006, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor da servidora **SILVINA NARCISO DOS SANTOS**:

**TORNAR SEM EFEITO** o período averbado, no que tange o valor total de dias averbados 71 dias – referentes ao curso de formação, por motivo de concomitância com período averbado no diário 7.650, página 50 de 24/02/2010.

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 189/06 de 30 de maio de 2006.

**Processo nº 31/600417/2006**

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 111, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.650, página 50, de 24 de fevereiro de 2010, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor da servidora **SILVINA NARCISO DOS SANTOS**, no que tange o valor total de dias averbados 3.198 dias de tempo de contribuição, por motivo de concomitância de dias, foi feita a seguinte apostila:

**Onde Constou:**

c) 3(três) anos, 6(seis) meses e 19(dezenove) dias, correspondente ao período de 1º/3/1995 à 30/9/1998 (1.294 dias), prestados junto a Set. Sistema de Ensino Treslagoense Ltda ME, na função de Auxiliar de Biblioteca;

**Passe a Constar:**

c) 3(três) anos, 6(seis) meses e 19(dezenove) dias, correspondente ao período de 12/3/1995 a 30/9/1998 (1.294 dias), prestados junto a Set. Sistema de Ensino Treslagoense Ltda ME, na função de Auxiliar de Biblioteca;

**Processo nº 31/601149/2009**

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 381, de 16 de junho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES**, matrícula nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, na função de Diretor na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/6/2020 a 29/6/2020**, em substituição ao titular **PEDRO PAULO PRIETO**, matrícula nº. 61922023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 16 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 189/06, de 24 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.738, pág. 33/34, de 30 de maio de 2006, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor da servidora **SILVINA NARCISO DOS SANTOS**:

**TORNAR SEM EFEITO** o período averbado, no que tange o valor total de dias averbados 71 dias – referentes ao curso de formação, por motivo de concomitância com período averbado no diário 7.650, página 50 de 24/02/2010. PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 189/06 de 30 de maio de 2006.

**Processo nº 31/600417/2006**

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 111, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.650, página 50, de 24 de fevereiro de 2010, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor da servidora **SILVINA NARCISO DOS SANTOS**, no que tange o valor total de dias averbados 3.198 dias de tempo de contribuição, por motivo de concomitância de dias, foi feita a seguinte apostila:

**Onde Constou:**

c) 3(três) anos, 6(seis) meses e 19(dezenove) dias, correspondente ao período de 1º/3/1995 à 30/9/1998 (1.294 dias), prestados junto a Set. Sistema de Ensino Treslagoense Ltda ME, na função de Auxiliar de Biblioteca;

**Passe a Constar:**

c) 3(três) anos, 6(seis) meses e 19(dezenove) dias, correspondente ao período de 12/3/1995 a 30/9/1998 (1.294 dias), prestados junto a Set. Sistema de Ensino Treslagoense Ltda ME, na função de Auxiliar de Biblioteca;

**Processo nº 31/601149/2009**

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 381, de 16 de junho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES**, matrícula nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, na função de Diretor na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/6/2020 a 29/6/2020**, em substituição ao titular **PEDRO PAULO PRIETO**, matrícula nº. 61922023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 16 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0754, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora **MARINA MARCELINO BRAGA JULIÃO**, matrícula n. 52006021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/030777/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0755, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ANDRÉA GODINHO DE OLIVEIRA GIACHETTO, matrícula n. 105675021, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte, § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 8º da Emenda Constitucional do Estado, n. 82, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/054601/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0756, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LOURENÇA SERVIAN BRITES, matrícula n. 22523022, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, art. 39, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/002260/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0757, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora CLARI VIEIRA MORENO, matrícula n. 53585021, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B, nível III, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 8º da Emenda Constitucional do Estado, n. 82, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/031506/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0758, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JUCELENE DE SOUZA GUARINI, matrícula n. 85376023, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo

único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/013033/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0759, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula n. 64177021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe, E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/053354/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0760, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALSIO DE JESUS ALONSO LIMA, matrícula n. 1906021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/051070/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0761, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor REINALDO MOLINA DO NASCIMENTO, matrícula n. 16156022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006, e o art. 8º da Emenda Constitucional do Estado, n. 82, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/008216/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0762, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA LOUREIRO SELEGHIM BOAVENTURA, matrícula n. 52680022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006, e o art. 8º da Emenda Constitucional do Estado, n. 82, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/049521/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0763, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILVA TERESINHA BACH STROHER, matrícula n. 13310021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006, e o art. 8º da Emenda Constitucional do Estado n. 82, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/029269/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0764, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ÉLIDA REGINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n. 95911021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 8º da Emenda Constitucional do Estado, n. 82, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/026883/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 115 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Marta Florisbela da Silva Ferreira, matrícula n. 127564021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Organizacionais classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11

do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 21/501016/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2020.  
ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 173 de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.959, de 10 de julho 2015, página n. 39, que concedeu progressão funcional ao servidor Suely Amorim Reis.

Onde consta: "Validade 04/06/2015"  
Passe a constar: "Validade 20/06/2015"

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

#### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 204 de 12 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.984, de 14 de agosto 2015, página n. 40, na parte que concedeu progressão funcional ao servidor Celso Ramires de Oliveira.

Onde consta: "Validade 30/06/2015"  
Passe a constar: "Validade 25/07/2015"

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 156, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 03 (três) anos, com efeitos a contar de 25 de Junho de 2020, ao servidor RODRIGO PAULINO FAVARIM, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 50875021, lotado na Unidade Local de Fátima do Sul/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008. (Processo n. 71/501001/2017).

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 511, de 17 de junho de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome/ Matrícula/ Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº.
Jeferson Henrique Barrozo da Silva 479555021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A III	A IV	60033	13/05/20	29/500409/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 512, de 17 de junho de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/ Nível/ Código	Processo nº.
André Barciela Veras 469402021	Professor de Ensino Superior IV/60073	29/500381/2020
Renata Vidal Cardoso Gardenal 435971022	Professor de Ensino Superior III/60073	29/500382/2020

LAÉRCIO ALVES DE CARVAHO

Reitor - UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n.** 33/007.067/2016 (**Dispensa de Licitação** n. 007/2016)

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNADEP), Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

**Assunto:** Reajustamento de valor contratado, por simples apostila.

**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 099/2020/ASSEJUR e com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, com previsão constante no item 5.2, *in fine*, da Cláusula Contratual Quinta, **AUTORIZO** o registro do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e os proprietários do imóvel, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, a fim de que, a partir de 01/06/2020, o valor mensal contratado seja reajustado pelo IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos), passando de R\$2.831,28 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$3.015,60 (três mil e quinze

reais e sessenta centavos).  
Publique-se.  
Campo Grande/MS, 17 de junho de 2020.  
**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº** 33/007.058/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 007/2020

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, serviços de troca e manutenção de fechaduras, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA "S" DPGE nº 215/2019** de 25 de junho de 2019, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 16/06/2020.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às 14h30min (horário de Brasília) do dia **01 de julho de 2020** pelo Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 13h30min às 17h30min.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br)

Campo Grande – MS, 17 de julho de 2020.

Nildo Vieira da Silva

**Pregoeiro – DPGE/MS**

Portaria "S" DPGE n. 215/2019

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "S" DPGE n. 203/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5515506-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para realizar perícia psicossocial e elaborar laudo técnico, na comarca de Água Clara/MS, Autos n. 0900017-24.2018.8.12.0049, atendendo aos interesses do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 017/2020. Dispensa de Licitação nº. 026/2020. Chamada Pública nº. 001/2020. Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 026/2020, tendo como objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38/2009 e 26/2013 do FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: COOPERAMS – Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF: 17.070.450/0001-53. Valor: R\$ 36.333,50 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Água Clara/MS, 17 de junho de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 051/2020/PROCESSO COMPRA N. 051/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PASSAGEIRO, EMENDA PARLAMENTAR - PROCESSO Nº 27/955/2018 - PROTOCOLO SES/MS 4608, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 03 DE JULHO DE 2020, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2020/PROCESSO COMPRA N. 050/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 02 DE JULHO DE 2020, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 15 de Junho de 2020.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Antonio João****AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos para serem utilizados na execução dos itens remanescente da Obra do CEINF situado a Rua Fernando Saldanha S/N, Esquina com a Rua Vicente Soares no Bairro Vila Nova na cidade de Antonio João MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 385.047,26** (Trezentos oitenta e cinco mil, quarenta e sete reais, vinte seis centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 026/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 17 de Junho de 2020.

**Celso Junior Penzo**  
Pregoeira

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 085/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de cestas básica para serem doadas para famílias que se encontrem em extrema situação de vulnerabilidade e necessitam de concessão de benefícios eventuais, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Antônio Joao MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de julho de 2020 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, pelo endereço eletrônico: [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao).

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 17 de junho de 2020.

**Clédina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 087/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha 13 e 45kg) para serem utilizados nas variadas Secretarias pertencentes ao Município de Antônio Joao MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de julho de 2020 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, pelo endereço eletrônico: [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao).

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 17 de junho de 2020.

**Clédina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Caarapó****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Respaldo no caput, do artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, e nas razões de escolha e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a **Tomada de Preço Nº 001/2020**, visando à contratação da Empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ: 34.611.737/0001-62, com Valor Global de R\$ **R\$ 2.060.166,35** (Dois Milhões e Sessenta Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) para executar ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Caarapó-MS, em 17 de Junho de 2020.

**Ireu Natal Barros**  
**Presidente da CPL**

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.345/2020-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 01/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO** – Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.06.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.553/2020-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2020.

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** - Pregoeira

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** – Diretor-Geral de Compras e Licitação

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**

Processo: nº 1/2020. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Total de Itens Licitados: 05. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/06/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás,

na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 02/07/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de junho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020**

Processo: **nº 87/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de construção de trilha no bosque "Jornalista César Cordeiro" - local: Feira Livre Central - no Município de Dourados-MS**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 03/07/2020 (três de julho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 16 de junho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

### **Prefeitura Municipal de Eldorado**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0044/2020

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0003/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção do Parque da Cidade 1ª Etapa com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 806147/2014/MT/Caixa – Processo nº 2629.1017489-01/2014 e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global.

Vencedor: VENETO CONSTRUTORA LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 169.871,53 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos);

Eldorado/MS, 16 de junho de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 16 de junho de 2020.

Aguinaldo dos Santos  
Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**

#### **AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº2020/16**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º67/2020**

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TROCA E CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** direta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 30 de junho de 2020 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de junho de 2020.

CLARINDO DA SILVA PIRES  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0067/2020

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, passeios públicos com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, no Bairro Vila Nova Esperança no município de Iguatemi/MS, objetivo da proposta de financiamento APF Nº 502.183-45 (Carta Consulta Nº 350.2.2508/2017) – Programa Avançar Cidades

Vencedor(es): TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 5.188.264,70 (cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);

Iguatemi/MS, 17 de junho de 2020.

André de Assis Voginski  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 17 de junho de 2020.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art.25 da Lei 8.666/93, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI. **Processo nº 095/2020. Favorecido: VISUAL CLÍNICA S/S – CPNJ N. 10.981.922/0001-80 e MARCOS MASSATO HIRAHATA – CPF N. 859.314.461-68.CONSULTAS OFTALMOLOGICAS – R\$ 110,00 – 600/ANO – VALOR TOTAL R\$ 66.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.302.0501.2068 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 181 – Ficha 580. 0901.10.302.0501.2068 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 114 – Ficha 578. 0901.10.302.0501.2068 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102 – Ficha 577. 0901.10.302.0501.2068 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 131 – Ficha 579.E indicações orçamentárias que vier substituir o exercício seguinte.**

**Data:** Ivinhema-MS, 17 de Junho de 2020.

**Éder Uilson França Lima**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 673/2019.PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 049/2019.CONTRATO DE Nº 128/2019.EMPRESA CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo de nº. 673/2019, Processo Licitatório de nº 049/2019, na modalidade de Pregão Presencial de nº 026/2019, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA-JATO, COMPRA E TROCA DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E AINDA VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. Assunto Alteração Dotação Orçamentária. Data: 17/06/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Juti****EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2020**

Processo nº058/2020. Tomada de Preço nº002/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, no âmbito do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, firmado através do município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse CR nº865632/2018/MDR/CAIXA – Operação 1052318-33 – Programa Planejamento Urbano, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 584.114,93 (*quinhentos e oitenta e quatro mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos*). Dotação: 04.01.15.451.0800.1006.094 4.4.90.51.00 – Pavimentação, Drenagem de Águas Pluviais e Obras Complementares. Data de assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – SECRETÁRIA DE SAÚDE e RAMIRO SARAIVA – Representante

**HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o Processo nº064/2020 – Pregão Presencial SRP nº020/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual para Contratação de Empresa para a Aquisição de Kit Teste Rápido COVID-19, adequado para a detecção qualitativa de anticorpos Igm/IgC de proteína N de Coronavírus (SARS – Cov – 2/COVID – 19) para atender o fundo municipal de saúde, para o Exercício de 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, a empresa: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, vencedora do item: 01, valor unitário de R\$107,00 (Cento e Sete Reais), pelo valor total de R\$107.000,00 (*Cento e Sete Mil Reais*). O valor total da presente licitação é de R\$107.000,00 (*Cento e Sete Mil Reais*). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti - MS, 09 de Junho de 2020.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPensa a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 019/2020.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO CONTRATO 092/2020**

Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA - EPP**, em vista o constante e decido no processo administrativo n.:82964/2020, FLY n.: 0333.0002102/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, carona através de Adesão a Ata de Registro de Preço do FNDE n.: 02/2020, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.: 11/2019, para Registro de Preços** (no processo n.:23034.050192/2018-41), conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.: 8666/93, de 21 junho de 1993, pela Lei n.: 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.: 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente Contrato é de R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

**DA GARANTIA:** A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

Nova Andradina/MS, 12 de maio de 2020

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação **Cultura e Esportes**  
**Ordenadora de despesas**  
**Contratante**

**CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**  
**Renato Perrotta**  
**Contratada**

**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 84150/2020 – FLY nº 0333.0003288/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 12/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENTRADA DE ENERGIA DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA-ANDRADINA – MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 881366/2018/MS/CAIXA**, através da solicitação da CI. Nº 151/2020 e Solicitação nº 959/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos elétricos, composição de preços unitários e DBI, ART do orçamento e do projeto elétrico, conforme termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **07/07/2020 às 07:30 min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 17 de Junho de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Membro da C.P.L.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002 AO CONTRATO 006/2020.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 006/2020**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo de nº 001 do contrato 006/2020, em razão de um erro material onde não foram inclusos os valores corretos do saldo do contrato, desta forma inclui-se o quadro de valores com o saldo a ser utilizado no presente instrumento. Ressalta-se que, não haverá prejuízo ao erário público, uma vez que o valor unitário do Litro do combustível manteve-se inalterado. Assim, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum **R\$ 4,799**, e o valor unitário do litro do (item 02) Etanol **R\$ 3,799**.

5916-HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Saldo	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	TAURUS	L	25.660,00	4,799	123.142,34
2	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.	TAURUS	L	910,00	3,799	3.457,09
Total do Fornecedor:						<b>126.599,43</b>

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIAO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS - EIRELI**  
Mauro Froio Lourenço  
Empresa Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002 AO CONTRATO 005/2020.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 005/2020**.

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Saldo	Peço Unitário	Peço Total
1	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	SHELL	L	1.167,43	3,869	4.516,78
Total do Fornecedor:						<b>5.416,60</b>

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo de nº 001 do contrato 005/2020, em razão de um erro material onde não foram inclusos os valores corretos do saldo do contrato, desta forma inclui-se o quadro com valor e saldo correto a ser utilizado no presente instrumento. Ressalta-se que, não haverá prejuízo ao erário público, uma vez que o valor unitário do Litro do combustível manteve-se inalterado. Item 01 - Óleo Diesel S500 **R\$ 3,869**.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**  
Ricardo Da Silveira Fattor  
Empresa Contratada

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL** torna público, para fins de intimação e ciência aos interessados e licitantes que não estavam presentes na sessão de julgamento de habilitação referente à licitação acima identificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Ginásio de Esporte de Nova Alvorada do Sul, no município de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Contrato de Repasse nº 863557/2017/ME/CAIXA – Processo nº 1048431-58, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo, que, após o julgamento de habilitação realizado em sessão da CPL no dia 15/06/2020 às 08:00 horas, foi declarada habilitada a empresa RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, e inabilitadas as empresas ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA, PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI e QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI. Ficam, assim, intimados os licitantes não presentes para fins do recurso previsto no art. 109, I, 'a', da Lei 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul/MS, 15 de junho de 2020.

**MARCO AURELIO PEROBELI FREITAS  
PRESIDENTE DA CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2020**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08h00min do dia 30/06/2020.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) caminhão 6X4 Pipa e 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo, em atendimento a Operação de Crédito do Programa Eficiência Municipal, pleiteada junto ao Banco do Brasil - Processo nº PVL02.009744/2019-9.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 468/2020, de 10 de junho de 2.020, a **Sr.ª LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES**.

**Local e horário para retirada do edital:** Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br) ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul - MS, 17 de junho de 2020.

**ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Ponta Porã****AVISO DE LICITAÇÃO**

Data: 05 de Junho de 2020.

Contrato de Empréstimo n.º BR 133/2019

Edital LPN n.º 002/2020

1. O Município de Ponta Porã-MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares para o financiamento do Projeto Programa Fronteira do Futuro, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução das obras de reforma e ampliação do Centro Cultural. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

3. O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro Cultural.

4. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos no endereço:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais>.

5. O Edital e cópias adicionais poderá ser acessado pelos interessados por meio do link <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais>,. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço: [edital@pontapora.ms.gov.br](mailto:edital@pontapora.ms.gov.br) e [uep@pontapora.ms.gov.br](mailto:uep@pontapora.ms.gov.br).

6. As propostas deverão ser entregues no endereço: Rua Guia Lopes, nº 663-Centro-Ponta Porã-MS-Paço Municipal, Sala da UEP até às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 28 de Julho de 2020 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 194.455,97 (cento noventa e quatro mil, quatrocentos cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), valor calculado com base em 5% (cinco por cento), do valor estimado para o contrato e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura.

7. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

### **Mirna Estela Arce Torres**

Presidente Comissão Especial de Licitações

**Programa Fronteira do Futuro**

**FONPLATA**

## **Prefeitura Municipal de Rio Negro**

### **A V I S O**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020**

**O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução FNDE n.º 038/2009, 026/2013 e 04/2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 14 de Julho de 2020, às 08:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro – Rio Negro-MS. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com)

Rio Negro/MS, 17 de Junho de 2020

Fábio Silva Assunção

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

### **Resultado de Licitação**

**Modalidade Tomada de Preços nº 009/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de micro pavimentação em diversos logradouros do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa: **GONCALVES E CORREIA LTDA**, com o valor total de R\$ 1.650.346,61 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de junho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão

**Presidente da Comissão de Licitações**

## **Prefeitura Municipal de Sete Quedas**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 093/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042  
2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129  
Valor: R\$ 10.618,29 (dez mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)  
Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020  
Data da Assinatura: 16/06/2020  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEANDRO ROSSONI, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 092/2020  
Processo nº 0048/2020  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME  
Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.  
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042  
2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129  
Valor: R\$ 11.347,60 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)  
Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020  
Data da Assinatura: 16/06/2020  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Fernanda Passarela Florino, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 091/2020  
Processo nº 0047/2020  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa UMUTORNO TORNEARIA LTDA -ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA ENFARDADEIRA PARA SER UTILIZADA NA USINA DE SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, APEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE EM CONFORMIDADES COM AS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.  
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-4.4.90.52.00-100000 - Ficha: 0086  
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)  
Vigência: 15/06/2020 à 17/08/2020  
Data da Assinatura: 15/06/2020  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e KALISBALT DAVID MADEIRO, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 097/2020  
Processo nº 0048/2020  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA  
Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.  
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042  
2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129  
Valor: R\$ 13.091,50 (treze mil e noventa e um reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020  
Data da Assinatura: 16/06/2020  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Cezar Ferreira da Silva, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 096/2020  
Processo nº 0048/2020  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.  
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042  
2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129  
Valor: R\$ 9.163,10 (nove mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos)  
Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020  
Data da Assinatura: 16/06/2020  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Diogo Henrique da Silva, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 095/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 8.796,10 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Douglas Fernando Padilha, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 094/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 15.064,50 (quinze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Crystian Evandro Lindner, pela contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 056/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020****O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **"Menor Preço"**.**OBJETO: a** Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução das obras de **infraestrutura urbana – para implantação de pista de caminhada na Avenida Internacional no município de SETE QUEDAS (MS)**, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de julho de 2020 às 09h00 min.** Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.**Sete Quedas – MS, em 17 de junho de 2020**

Cristiane Comelli

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Sonora****RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº: 032/2020**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil – PROINFÂNCIA – TIPO 1, localizada na Rua Padre Anchieta nº 1505, Quadra 209 Lote 01, no Município de Sonora/MS, conforme especificação constante na Proposta de Preço, Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos, partes integrantes deste Edital, a ser executado com Recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 201901512-1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE. Empresa Classificada: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 2.315.722,04 (dois milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). Sonora – MS, 16 de junho de 2020. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019  
COMUNICADO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo das empresas: **(1) ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **(2) CGR ENGENHARIA EIRELI**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

**NOTA:** Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de junho de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição Emergencial de OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTEIS, para dar suporte às ações de enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/06/2020.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Antônio Trajano, nº 30 – Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de junho de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**Câmara Municipal de Água Clara****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO ITEM/LOTE 2 DA COTAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 009/2020.**

**Pregão Presencial nº 003/2020**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que**

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 770/2020, datado dia 10 de junho de 2020 e Diário Oficial do Estado, datado dia 15 de junho de 2020, referente à publicação do Edital nº 003/2020:

Onde se lê: Impressora Laser Multifuncional Imprime Frente e Verso. Sistema de impressão preto e branco. Wireless não: Recursos: Digitalização, **fax** e duplex automático. Velocidade de Impressão: até 40 ppm. Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal de trabalho até 50.000 páginas. Capacidade da bandeja 250 folhas. Tipo do papel para impressão Gaveta: A4, A5, A6, ISSO B5, JIS B5, executivo, carta, ofício, fôlio, legal, envelope (nº 10, Monarch, DL, C5, C6, nº 9), cartão postal, cartão de índice, executivo e personalizado. Requisitos do sistema Windows 8, 7, Vista, XP, 2008R2, 2008, 2003, Mac OS X 10.5 – 10.8, variados Linux/Unix. Resolução ótica **1200 X 1200** dpi. **Cor azul**. Voltagem 110V.

Leia-se: Impressora Laser Multifuncional Imprime Frente e Verso. Sistema de impressão preto e branco. Wireless não: Recursos: **Digitalização e duplex automático**. (...) **Resolução ótica 600 x 600** dpi. Voltagem 110V.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 17 de Junho de 2020.

